A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil.

O Regional

JORNAL

58 anos

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3009
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2096
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018

1º Campeonato de Futebol Society em Paranapoema

Página 6

9ª Missa Sertaneja em Santa Inês atrai muitos fiés

Página 5

Eduardo Pasquini defende a renovação e representatividade política para o Noroeste

Página 3

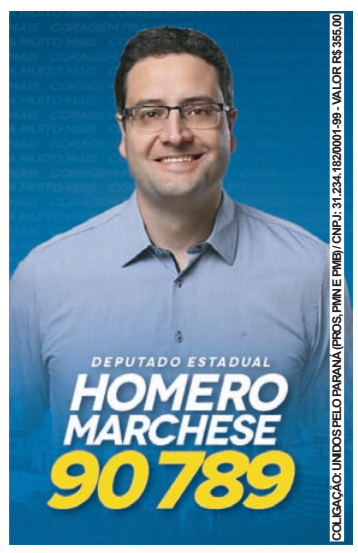

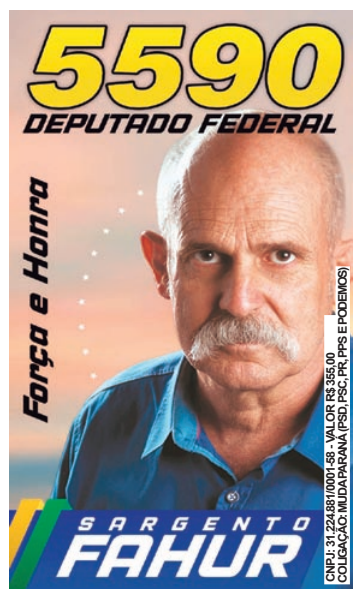

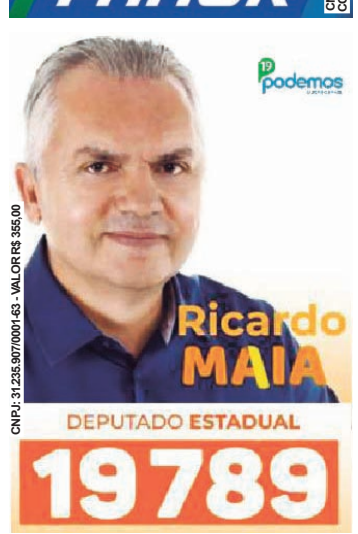

Comemoração do dia Internacional da Pessoa Idosa em Ourizona

A Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI de Ourizona em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social no dia vinte e sete de setembro, data em que se comemora o Dia Internacional da Pessoa Idosa, na oportunidade foi realizado um passeio gastronômico em Maringá, com os membros do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos. Um dos objetivos do serviço é integrar a terceira idade Ourizonense através de atividades recreativas, com intuito de incluí-los na sociedade. Procuramos estimular a pessoa idosa a sair do isolamento e integrar-se ao grupo, melhorando assim sua auto estima. Enfim, um momento estimulante e socializante para os 65 idosos que se fizeram presente ao evento.

A Coordenadora da terceira idade Terezinha Barbosa que é conselheira Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa diz que "Além de comemorar o dia internacional da pessoa idosa estamos comemorando os 15 anos do Estatuto do Idoso, que representa um dos maiores avanços para a população com mais de 60 anos, porque os direitos da pessoa idosa passaram a ser fortemente difundidos, ampliados e reivindicados com prioridade. O Estatuto do Idoso é um instrumento que protege a pessoa idosa contra abusos, maus tratos e crimes.

JUSTIÇA E CIDADANIA, PROJETO DE GRANDE INTERESSE COMUNITÁRIO DESENVOLVIDO EM FLORAÍ

Alunos do 5° ano em número de 58 da Escola Municipal Elena Maria Pedroni visitaram a Câmara Municipal de Floraí para conversar, fazer perguntas, ouvirem os vereadores presentes para atenderem o Projeto "Justiça e Cidadania" parceria do mais alto interesse entre o Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Nova Esperança, onde pertence o Município de Floraí, com o Ensino Fundamental do Município. Os alunos possuem cartilhas que definem conteúdos para formularem perguntas e atividades para debate, essa visita envolveu o Poder Legislativo, na próxima etapa o poder judiciário visita a escola, depois a escola vai à sede do Fórum.

A coordenação deste projeto na Escola Elena Maria é de responsabilidade das Professoras Karina, Solange Matera e da Pedagoga Francieli Pimentel. Destacamos com muito ênfase o interesse dos alunos neste projeto, da pratica e conhecimento que ajudam muito no desenvolvimento do caráter dos futuros cidadãos da comunidade Floraiense.

COOPERATIVA MISTA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA UNIÃO LTDA –CORAU
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação.

A Presidente da Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização e Reforma Agraria União Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09215987/0001-36, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2018, em Paranacity-Pr, na sede social da Cooperativa, cito Av 04 de dezembro, s/n, CEP: 87.660-000, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para segunda convocação às 09:00 (nove) horas no mesmo dia e local com a presença de metade mais 1 (um) dos associado, e caso persista a falta de quorum as 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação com a presença de 10 (dez) associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de Contas do ano de 2017; 2 – Destinação dos Fundos, e Sobras ou Perdas; 3 – Eleição da nova diretoria; 4 – Eleição dos componentes do conselho fiscal; 5 – Fixação do valor da gratificação de representação para o presidente da cooperativa; 6 – Reforma do Estatuto Social, com alteração do endereço da sede administrativa da Cooperativa ; 7 - Quaisquer outros assuntos de interesse social. Paranacity, 01 de outubro de 2018. Daniela Bernadete Calza - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

SÚMULA: APROVA as contas do Poder Executivo do Município de Ângulo, referente ao exercício financeiro de 2.014.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, sanciona o seguinte:

Art. 1º - Tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, objeto do Acórdão 192/18 - Segunda Câmara, ficam aprovadas com as ressalvas indicadas, as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de setembro de 2.018.

PEDRO MORAES
Presidente

SILVIA AP. VIDIGAL PEREIRA
1º Secretária

ODIRLEI ZAVATINI
2º Secretário

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2018.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Serviços Prestados de pedreiro, instalação Hidráulica, pintura e outras para adequar duas salas, onde serão instaladas duas cadeiras odontológicas para atendimento do CEO. Colocar piso, forro, porta sanfonada, divisória, grade e portão na sala de compressor, pintura das paredes, troca porta, instalar pias, construção de sala para compressor, instalar canos de ar, agua, esgoto e para energia. Para que possamos aumentar atendimento odontológico e atender demanda reprimida, nas especialidades de Endodontia, Periodontia, Pacientes com Necessidades Especiais e Exodontia.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ N. º 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: ALTAIR HIGINO, COM SEDE NA RUA ACRE, 740 FUNDOS, BAIRRO CENTRO, MUNÍCIPIO DE COLORADO, NO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 11.633.068/0001-24.

VALOR: R$ 12.052,90 (DOZE MIL E CINQUENTA E DOIS, REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias.
VIGÊNCIA: 19 de Setembro de 2018 à 19 de Novembro de 2018.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00.

Colorado - PR, 19 de Setembro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente do CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

Referência: Pregão Presencial nº 61/2018

Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ Nº: 13.651.913/0001-10

ENDEREÇO: Avenida Colombo, nº 7780 – Maringá - PR

OBJETO: Aquisições de bolas de capotão para serem distribuídas as crianças atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
Prazo de Vigência: 31/12/2018
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 01 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2018 - PR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87540-000 - Uniflor - PR

Processo Administrativo: 111/2018
Processo de Licitação: 99/2018
Data do Processo: 11/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 99/2018
b) Licitação Nr.: 61/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisições de bolas de capotão para serem distribuídas as crianças atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referencia parte integrante do Edital

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI ME (3146)				
1 BOLA DE CAPOTÃO, PESANDO 300G, COM COSTURA REFORÇADA, MATERI - Marca: ECB	400,00	0,0000	13,00	5.200,00
			Total do Fornecedor:	5.200,00
			Total Geral:	5.200,00

Uniflor(Pr), 2 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

ROMÁRIO BRETAS DE SOUZA, torna público que irá requerer ao IAP, a licença de Instalação para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 104,300-A1/300-A2A, 300A, Gleba Esperança, Rodovia Urbano Pedrone, km 10, Município de Floraí – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

Decreto nº 01/2018 de 28/09/2018

Ementa: Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Ao Sr. Marcio Leandro Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Municipal **nº 1451/17 de 18/12/2017.**

Decreta:

Artigo 1º - Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação:
Ficha 09 - 01.031.0001.2001- CÂMARA MUNICIPAL
33.90.46.00.00.00.00.100001.01.01-Auxilio-Alimentação.....R$ 4.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III DA Lei Federal nº4.320/64.

Redução
Ficha 04 - 01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07- Diárias - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Floraí, 28 de setembro de 2018.

Fabiana Herradon
Contadora – CRC-PR 044966/0-O

Marcio Leandro Mendes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 82/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**ECOL POLO ENGENHARIA EIRELI – ME. CNPJ: 24.126.605/0001-91**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, CONFORME NORMAS VIGENTES, NA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 9.106,34 (Nove mil, cento e seis reais e trinta e quatro centavos).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 26 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 18 de outubro do ano de 2018**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** objetivando a melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de tecidos em geral para o Secretária de Assistência Social e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Atalaia, tipo **MENOR PREÇO ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 02 de Outubro de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 142/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **VANDERCLEIA GEISE XAVIER** , matrícula 3509 RG 1.851.994-6 SSP SP , ocupante do cargo **AGENTE DE SAÚDE** , LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE FMS,**3 (três) meses de **Licença Premio** no período **de 01 de outubro de 2018**até o dia **29 de dezembro de 2018** referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 27 de setembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **Pregão Presencial nº. 037/2018, Processo Licitatório nº. 084/2018,** do tipo Menor Preço Por Item, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR DE ACORDO COM CONVENIO Nº. 075/2018, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ/PR,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 17 de Outubro de 2018, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 01 de Outubro de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE NOVA ESPERANÇA - HOPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE NOVA ESPERANÇA - HOPE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos neste ato representado pela sua presidente, PATRICIA DANIELLI GIBIN, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto, vem, por meio do presente, **CONVOCAR**, a todos os interessados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 de outubro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, localizado na Avenida Santos Dumont, nº566 na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000, com início às 19:00 horas em segunda e última convocação às 20:00 horas para deliberar sobre:

- **Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**

Nova Esperança(PR), 02 de outubro de 2018

PATRICIA DANIELLI GIBIN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 132/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental recursos proprios		
3.1.90.11.00.00	586	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3001	114.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
4.4.90.52.00.00	587	Equipamentos e material permanente	3001	11.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**70.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS exerc. anterior	125.000,00
Total		**125.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2018
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 11/2018
CONTRATO: 67/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME**
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE CONFERENCISTA PARA MINISTRAR PALESTRA NA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENSCENTE

DO VALOR TOTAL; R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de novembro de 2018 contados a partir de 02 de outubro de 2018.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.108/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 63/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 21.346,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 02 de outubro de 2018.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ENCONTROS E CONFRATERNIZAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NA OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS I.

VENCEDOR: SERGIO LUIZ ASSONI.

CNPJ: 85.518.959/0001-76.

VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SERGIO LUIZ ASSONI**. **- CNPJ: 85.518.959/0001-76.**

Colorado-Pr, 15 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 991.111.871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Eduardo Pasquini defende a renovação e representatividade política para o noroeste

Filho da nossa terra, Pasquini diz acreditar muito no potencial dessa região e quer ser a pessoa que faz a ligação entre o noroeste do Paraná e o Governo do Estado. Ele defende que a representatividade política no âmbito estadual e federal é muito importante para promover o crescimento dos municípios do interior, principalmente os mais afastados da capital.

Quando questionado sobre o motivo da sua candidatura ele disse: "as pessoas estão pedindo renovação... o povo está cansado dos políticos de carreira e querem governantes comprometidos com os cidadãos e não apenas com seus grupos políticos". Como Pasquini nunca ocupou cargos públicos, sua candidatura ganhou muita adesão de apoiadores que estão cansados dos nomes tradicionais da antiga política, passada de pai para filho.

Sabido que Eduardo é um reconhecido empresário do setor feculeiro, num breve bate-papo o questionamos sobre seus projetos se eleito deputado: "temos muitas demandas importantes em todos os setores, eu atuo mais fortemente no agronegócio e com certeza quero estimular o crescimento desse setor, mas a Educação, Segurança Pública, geração de empregos, infraestrutura urbana, melhoria da malha viária das rodovias estaduais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável são demandas importantes que vamos atuar. Com investimentos maciços em Educação vamos conseguir construir um futuro melhor", ressaltou.

Eduardo ainda destacou que o noroeste precisa se unir para eleger deputados daqui e não abrir espaço para quem mal conhece nossa região. "Nós precisamos somar forças políticas para atrair mais investimentos para o noroeste e promover o crescimento dessa região".

Em 2021 vencem os contratos com as concessionárias de pedágio, e na opinião do candidato, somente pessoas sérias e comprometidas com a população têm condições de discutir o assunto. "Ficamos mais de 20 anos pagando caro sem ter grandes benefícios". Pasquini também defendeu a duplicação da BR-376 desde Paranavaí até o município de Taquarussu (MS) e garantiu que está empenhado em levar essa reivindicação da sociedade civil para a Assembleia Legislativa do Paraná.

O candidato também falou sobre a reforma política aprovada no ano passado: "fizeram um remendo mal feito, pensado justamente para inibir o povo de trocar os representantes", "criaram o fundo eleitoral abastecido com dinheiro público dividido entre os grandes partidos". Apesar disso, o candidato disse confiante e que a coligação à qual pertence calcula que, no atual cenário, é possível eleger 14 deputados estaduais, sendo Pasquini um deles, "vamos continuar trabalhando bastante nesses dias que faltam até a eleição".

Morre Dom Dirceu Vegini Bispo em Foz do Iguaçu

Durante sua trajetória, Dom Dirceu passou pela Paróquia de Colorado

O Bispo Dom Dirceu Vegini, de Foz do Iguaçu, faleceu neste sábado, 29, por volta das 11h30. Segundo informações de sites da região, o bispo estava internado no Hospital Costa Cavalcanti desde o dia 30 de agosto, quando fez uma cirurgia de gastroduodenal no pâncreas, para retirada de um tumor de papila, não resistindo a cirurgia veio a falecer.

Dom Dirceu Vegini nasceu em Massaranduba, Santa Catarina, no dia 14 de abril de 1952, em 1978, foi acolhido na Diocese de Apucarana. Fez o curso de Teologia na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, nos anos de 1979 a 1982, residindo no Colégio Pio Brasileiro. Foi ordenado diácono, na Paróquia Santíssima Trindade, em Arapongas, no dia 8 de dezembro de 1983, também passou pela Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Jacutinga em Ivaiporã, Paróquia Bom Pastor e Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na mesma cidade.

No dia 06 de março de 1988, assumiu o ofício de pároco da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, em Colorado. Foi eleito duas vezes como coordenador da ação evangelizadora do Decanato Norte e, por isso, membro do Conselho Presbiteral. Foi nomeado membro do Colégio dos Consultores no dia 02 de dezembro de 2002. Em Colorado empenhou-se na construção da casa paroquial, com expectativa de transformá-la em sede episcopal quando das visitas do Dispo ao município. Dentre tantos atributos, sentindo as dificuldades dos acamados a irem a igreja, liderou movimento para levar as mensagens nos lares através do Rádio. Foi diretor da Rádio Colorado AM 1060, em 08 de dezembro de 2000 e presidente da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Colorado (Rádio Comunitária - Auxiliadora FM 104,9), em 24/05/2004. As duas Emissoras estão no ar com os estúdios anexos à Igreja.

Era 15 de março de 2006 o dia em que o Papa Bento XVI, acolhendo a solicitação de Dom Moacyr José Witti, CSS, de poder contar com a colaboração de um bispo auxiliar, o nomeou bispo titular de "Puzia di Bizacena" e auxiliar na arquidiocese de Curitiba.

Dom Dirceu foi nomeado responsável pela Região Episcopal Norte da Arquidiocese de Curitiba. Esta subdivisão, de acordo com o decreto, foi feita apenas para facilitar o trabalho pastoral dos bispos, não configurando uma separação da arquidiocese. A Região Episcopal Norte é composta por 40 Paróquias. De 2007 a 2010 fez a Visita Pastoral em 37 Paróquias. Foi designado Bispo referencial da Comissão Conselho de Leigos, Comissão dos Movimentos e novas comunidades de vida e Comissão da Comunicação.

No dia 20 de outubro de 2010, o Papa Bento XVI o nomeou Bispo Diocesano de Foz do Iguaçu. E dia 30 de dezembro, tomou posse como Bispo Diocesano, na Catedral Nossa Senhora de Guadalupe.

VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes em Colorado

No dia 18/09 foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, com o Tema Central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

O objetivo geral da VII Conferência teve como princípio norteador: Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes contou com a participação de vários segmentos que trabalham com crianças e adolescentes e a participação de alunos das escolas do município. A Promotora de Justiça da Comarca de Colorado FERNANDA BERTONCINI MENEZES fez a abertura da Conferencia e enfatizou a importância de se garantir a proteção as crianças e adolescentes bem como, fortalecer as políticas públicas para crianças e jovens.

Estiveram presentes a Secretária Municipal de Assistência Social, Edinilse Ribeiro de Mello; a Presidente do Conselho Tutelar Tatiana Braz Dias; Assistente Social do Ministério Público de Cianorte Adriele Volpato Crivato que proferiu a palestra. A Presidente do CMDCA de Colorado, Liliane Bataglin agradeceu a todos e falou sobre a importância da realização da Conferência: "As Conferências são extremamente importantes porque permitem o diálogo entre a sociedade civil e governo, em todos os âmbitos, o que possibilita o aprimoramento do trabalho", afirmou, ao destacar o papel da participação na elaboração das políticas públicas.

Novos equipamentos e veículo para COREMAN

Cooperativa dos recicladores de Mandaguaçu recebe investimentos

Na última semana, a Cooperativa dos Recicladores de Mandaguaçu (COREMAN), foi beneficiada com a chegada de novos implementos, tais como: balança, empilhadeira, esteira para triagem e suporte para 40 bag's, no valor de aproximadamente R$ 230 mil, adquiridos por meio do Deputado Estadual Tiago Amaral e um novo caminhão coletor adaptado no valor de R$ 290 mil, adquirido por meio do Deputado Estadual Dr. Batista. Recentemente a COREMAN recebeu uma prensa de materiais reciclados e no ano passado, um caminhão para a coleta seletiva.

As novas tecnologias auxiliam os cooperados para potencializar o trabalho, bem como agilizar o processo de separação e, consequentemente, aumentar a produção. Nos últimos dois anos a cooperativa obteve um grande aumento de produção, cobrindo 80% da cidade de Mandaguaçu. Segundo informações cedidas pela COREMAN, em setembro do ano de 2016, a cooperativa coletou aproximadamente 25 mil toneladas de materiais recicláveis. Já em setembro do ano de 2017, a cooperativa arrecadou aproximadamente 28 mil toneladas. Em setembro deste ano a produção praticamente dobrou, a COREMAN coletou aproximadamente 48 mil toneladas de materiais, graças a mecanização da cooperativa, bem como a prática dos cooperados e comprometimento com o trabalho.

O crescimento da COREMAN se dá também pela preocupação da atual administração com a cooperativa, bem como a preocupação com a coleta seletiva do município e preservação do meio ambiente. Desta forma, o município vem dando todo o amparo e auxílio necessário para a cooperativa, a fim de que a mesma possa cobrir, futuramente, 100% da população de Mandaguaçu. O poder executivo, juntamente com o poder legislativo, desde o ano passado vem trabalhando juntos para conseguir recursos e maquinários para COREMAN. Aos poucos os pedidos vão sendo atendidos pelo governo e, com isso, a cooperativa se encontra em constante crescimento.

Estudos para construção de uma sede própria para a COREMAN já estão sendo realizados, afirma o secretário de Meio Ambiente, Elton Mendes. "Nós temos uma área em um Parque Industrial que será repassada as cooperativas da coleta seletiva e cooperativa de grãos. Já demos início aos projetos e estaremos passando uma parte desta área para a COREMAN", disse o secretário. A cooperativa está investindo também mais de R$ 10 mil, na aquisição de seis mil novas bag's que serão entregues em breve para a comunidade.

Mamãe e vovó do querido e esperto Joaquim prestigiam mais um ano da tradicionalíssima missa sertaneja da paróquia de Santa Inês... Um encontro festivo entre as pessoas da comunidade, emocionando desde os pequenos até os mais experientes... Onde juntos constroem um ambiente agradável, rústico e tradicional.

Utilizando adereços que lembram a história da comunidade com o passar dos anos e canções com versões mais sertanejas.... Um dia maravilhoso com amigos e pessoas maravilhosas em um ambiente acolhedor resumem bem está missa festiva... Se concretizando como uma das festas mais importantes e tradicionais da cidade.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 291/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 702 - 3.3.90.30.00.00 - 31802 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00
  RED – 703 - 3.3.90.39.00.00 - 31802 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
  TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL..... R$ 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

- **02.001.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE**
  RED-02- 3.1.90.13.00.00 - 01000 – obrigações patronais ..... R$ 10.000,00
- **03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  RED - 19- 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais ..... R$ 88.000,00
  RED - 22- 3.1.91.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
  RED– 36 - 4.4.90.51.00.00 – 01501 – Obras e instalações.....R$ 10.000,00
- **04.001.04.129.0003.2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**
  RED – 52 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00
- **05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA**
  RED – 85- 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
- **06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**
  RED – 117 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 34.000,00
  RED – 118 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 18.000,00
- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 174 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
- **08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%**
  RED – 311 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
- **08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96**
  RED – 319 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 30.000,00
  RED – 320 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 80.000,00
- **08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO**
  RED – 362 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
  RED – 366 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO SARRÃO**
  RED – 391 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais .....R$ 1.000,00
- **11.001.20.608.0014.2064 – MANUT DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRICOLA**
  RED – 503 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 1.000,00
- **12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DE CONV. IDOSO**
  RED - 531 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
  RED - 533 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
- **12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS**
  RED - 547 - 3.3.90.14.00.00 - 31940 - Diárias Pessoal Civil .....R$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R$ 371.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 421.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 -FPM fonte 1000.....R$ 371.000,00
Receita 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 -PAB – SUS fonte 1000 .....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....	**R$ 421.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 974/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso e arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 291/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

- **02.001.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE**
  RED-02- 3.1.90.13.00.00 - 01000 – obrigações patronais ..... R$ 10.000,00
- **03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  RED - 19- 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais ..... R$ 88.000,00
  RED - 22- 3.1.91.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
  RED– 36 - 4.4.90.51.00.00 – 01501 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
- **04.001.04.129.0003.2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**
  RED – 52 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 5.000,00
- **05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA**
  RED – 85- 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
- **06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**
  RED – 117 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 34.000,00
  RED – 118 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 18.000,00
- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 174 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
- **08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%**
  RED – 311 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 20.000,00
- **08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96**
  RED – 319 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 30.000,00
  RED – 320 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 80.000,00
- **08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO**
  RED – 362 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
  RED – 366 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais .....R$ 3.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO SARRÃO**
  RED – 391 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais .....R$ 1.000,00
- **11.001.20.608.0014.2064 – MANUT DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRICOLA**
  RED – 503 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais .....R$ 1.000,00
- **12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DE CONV. IDOSO**
  RED - 531 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
  RED - 533 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
- **12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS**
  RED - 547 - 3.3.90.14.00.00 - 31940 - Diárias Pessoal Civil .....R$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL.....R$ 371.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM fonte 1000.....R$ 371.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...	**R$ 371.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 975/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, Ademir Mulon, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público municipal **PAULO BORGO** ocorrido nesta terça-feira, 02 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercendo com dedicação e zelo suas funções enquanto servidor ativo;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo tem familiares como servidores nesta edilidade,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 02 de Outubro de 2018, a partir das 13:00 horas, para que os demais servidores possam lhe render as últimas homenagens no seu sepultamento.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo urbano.

Artigo 2º - As repartições tratadas no artigo primeiro deste decreto, retornarão ao seu expediente normal no dia 03 de Outubro de 2018.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, após devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ACEPLAN CONSTUÇÕES LTDA ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão do valor contratual mensal, em razão de mútua concordância, com as seguintes especificações:
I - valor contratual atual: R$ 309.296,42
II - supressão acertada entre as partes: R$43.868,53, equivalente a 14,276% do valor contratual;
II – Dilatação do prazo de vigência até 31 de outubro de 2018.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º c/c o art. 65, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando-se expressamente a concordância da contratada por meio da assinatura deste termo, haja vista o percentual de supressão derivado de acordo entre as partes.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 27 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ROSANIA AMARAL COSTA (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 13/2017, Processo Licitatório nº 16/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, da locadora **ROSANIA AMARAL COSTA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto locação, em que solicita o reajuste do preço de R$ 614,67 (seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) , valor este mensal para R$ 625,02 (seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), para o período de 3 (três) meses, totalizando o valor de R$ 1.875,06 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 13/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o INPC no valor de 1,6836% aditando também o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípuas da Administração (funcionamento do Conselho Tutelar)	R$ 614,67 Valor mensal	R$ 625,02 Valor mensal	R$ 1.875,06

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 01 de outubro de 2018.

De Acordo:

Contratante: MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Contratada: ROSANIA AMARAL COSTA

Santo Inácio Uma Nova História
MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 147/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária**VALDELICE APARECIDA PEREIRA CELESTINO**matrícula2941**RG 79796549** SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**MONITORA DE CRECHE,** lotado naMANUTENÇÃO DA CRECHE BOM PASTOR - EFETIVA**, 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 04 de outubro de 2018 até o dia 21 de janeiro de 2019 referente ao período aquisitivo de 03/02/2003 à 02/02/2008.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 02 de outubrode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 146/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária **ELEN CRIS CAMPANHA**, matrícula 15587 CPF/MF 053.785.809-19, RG-33.431.844-0 SSSP SP, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO**180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no períodode **02 de outubro de 2018**até o dia **30 de março de 2019**conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 02 de outubro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 143/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionária**VERA LUCIA MESSIAS ZANARDI**matrícula**1155RG/ID** 4937635-9 SSP PR**, OCUPANTE** do cargo de**TELEFONISTA,** lotado naMANUTENÇÃO DO CRAS - EFETIVA-EFETIVA**– , 90(noventa)** dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 03de outubro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018 referente ao período aquisitivo de 02/01/2008 à 01/01/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 27 de setembrode 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto– Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos em bocas de lobo, (incluso mão de obra e material) das ruas e avenidas do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referencia, parte integrante do Edital.

Valor Máximo: R$ 16.885,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Abertura: 19/10/2018

Horário da abertura: 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 19 de Outubro de 2018, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – processos licitatórios.

Uniflor(Pr), 02 de Outubro de 2018.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

DECRETO Nº 82/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando, que o Município de Uniflor, Estado do Paraná, deflagrou o processo Licitatório nº 106/2018, Pregão Presencial nº 67/2018, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços (mão de obra) para realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação publica.

Considerando ainda, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica revogado o Processo Licitatório nº 106/2018, Pregão Presencial nº 67/2018, em sua integralidade.

Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto a pagina do Município no endereço eletrônico www.uniflor.pr.gov.br – Processos Licitatórios.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Outubro de 2018.

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 83/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2018 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Pregão Presencial nº 65/2018, Processo Administrativo nº 104/2018, com data marcada para abertura em 01/10/2018, ás 09h30min., que tem como objeto a o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos em bocas de lobo, (incluso mão de obra e material) das ruas e avenidas do município de Uniflor, Estado do Paraná, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando **licitação deserta**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

Referência: Tomada de Preços nº 03/2018

Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

CNPJ Nº:76.610.591/0001-80

ENDEREÇO: Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória – Curitiba - PR

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em Administrar Programas de Estágio, com finalidade de atender as necessidades domunicípio de Uniflor, Estado do Paraná, conforme as especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital completo.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.548,12 (Cem Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Vigência: 30/09/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 01 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.976/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2018 - TP
Processo Administrativo: 106/2018
Processo de Licitação: 96/2018
Data do Processo: 30/08/2018
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 96/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTAGIO, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL COMPLETO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA CIEE (1634)				
1 CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINIS	1,00	8,0000	100.548,12	100.548,12
Total do Fornecedor:				100.548,12
Total Geral:				100.548,12

Uniflor(Pr), 1 de Outubro de 2018.
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

Referência: Concorrência Publica nº 01/2018

Data de Assinatura do Contrato: 01/10/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: IVANILDO SOUZA CAMPOS - MEI

CNPJ Nº: 26.220.298/0001-39

ENDEREÇO: Rua Margarida, nº 34 – Uniflor - PR

OBJETO: Concessão de uso de uma sala comercial com área construída de 11,88m2, localizada no Terminal Rodoviário, por um prazo de 12 (doze) meses, a título oneroso, no Municipio de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR MENSAL HOMOLOGADO: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.520,00 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Prazo de Vigência: 30/09/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 01 de Outubro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2018 - CC
Processo Administrativo: 116/2018
Processo de Licitação: 91/2018
Data do Processo: 17/08/2018
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 91/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Objeto da Licitação: CESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUIDA DE 11,88m² LOCALIZADA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, POR UM PRAZO DE 12 MESES.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IVANILDO SOUZA CAMPOS 76616789934 (3324)				
1 CESSÃO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL COM AREA DE 11,88 M²	12,00	0,0000	210,00	2.520,00
Total do Fornecedor:				2.520,00
Total Geral:				2.520,00

Uniflor(Pr), 1 de Outubro de 2018.
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2018

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O 11 / 2018

DATA: 10/09/2018 **PROTOCOLO:** 81 / 2018 **PROCESSO:** 81

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME
CNPJ: 26.719.132/0001-61 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: JOSE MARIA TAQUES, 160
Bairro: CENTRO **Cidade:** Ipiranga - PR **CEP:** 84.450-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE CONFERENCISTA PARA MINISTRAR PALESTRA NA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLENSCENTE

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Assistência Social, onde este solicita a contratação de Conferencista para ministrar palestra na VII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Diante da proposta e qualificação apresentado pela proponente este setor de licitações vem através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação destes serviços.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09010082440009210833900390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23116	PALESTRA MINISTRADA EM CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UN	1.00	2,000.0000	2,000.00
						Total:	2,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Cacildal de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 51/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 51/2018 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para **Aquisição de materiais e equipamentos agrícolas para atender o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 51/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 18 de outubro de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 02 de outubro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR., através da Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando o **credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agencias e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência.** Cumprindo os dispostos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes aplicáveis ao caso. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do município, *www.pmsjivai.pr.gov.br*. Os credenciamentos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações a partir das 09:00 do dia 29 de outubro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018. A sessão de processamento e julgamento será realizada na sala de Licitações, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí-Pr., nas datas de protocolos.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de outubro de 2018.

Marcos Granzotto Neto
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2018
Ref.: Tomada de Preços nº 12/2018

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente subscrita, vem, nos termos do parágrafo 3º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, NOTIFICAR as empresas participantes do certame para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo apresentado pela empresa FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI na Tomada de Preços nº 12/2018.

Cópia das razões recursais poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sita no Paço Municipal Dr. Raul Martins e no site da Prefeitura *www.pmsjivai.pr.gov.br.*

Paço Municipal, 02 de outubro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa B.H.R TEIXEIRA BERBET-ME, CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92 - Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1554, Centro, CEP 87.302-200, Campo Mourão– Paraná, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços ao município com o objetivo de oferecer Curso e Oficina de Panificação e Confeitaria aos adolescentes e público assistidos pela Política de Assistência Social, no município de São Jorge do Ivaí., no valor estimado de R$ 12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.
Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de Outubro de 2018.

Alessandro Benatti.
Secretaria Municipal de Promoção Social.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Alessandro Benatti, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19187/2018
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: B.H.R TEIXEIRA BERBET – ME, CNPJ 08.495.292/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços ao município de São Jorge do Ivaí para realização de Curso e Oficina de Panificação e Confeitaria.
VALOR TOTAL: R$ R$12.540,00 (doze mil e quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.05.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 02 de outubro de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa L.S. ANASTACIO ASSESSORIA – ME, CNPJ/MF sob nº 21.012.728/0001-03 – Av. Rio Branco, nº 762, sala 14, Zona 05, CEP 87.103-080, Maringá – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho na confecção e implementação dos programas: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade; PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho), no valor contratual estimado de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de outubro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 02 de outubro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20187/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: L. S. ANASTACIO ASSESSORIA – ME; CNPJ/MF sob nº 21.012.728/0001-03.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho na confecção e implementação dos programas: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade; PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho).
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 02 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de ar condicionado instalados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.936.600/0002-42, com endereço na Rua Florentina Pereira Jasper, n° 910, Térreo, porta B-2, Bairro Porto Grande, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89.245-000

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4	UN	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI WALL 9.000 BTUS, 220V, CICLO QUENTE/FRIO, GÁS ECOLÓGICO, INSTALADO C/ ATE 3 MTS DE TUBULAÇÃO.	1.840,00	7.360,00
2	4	UN	KOMECO	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS MODELO SPLIT, HI WALL, CICLO QUENTE/FRIO, GÁS ECOLÓGICO, 220V, INSTALADO C/ ATE 3 MTS DE TUBULAÇÃO.	2.040,00	8.160,00
3	1	UN	KOMECO	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS MODELO SPLIT, HI WALL, CICLO QUENTE/FRIO, GÁS ECOLÓGICO, 220V, INSTALADO C/ ATE 3 MTS DE TUBULAÇÃO	2.550,00	2.550,00
4	2	UN	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS MODELO SPLIT, HI WALL, CICLO QUENTE/FRIO, GÁS ECOLÓGICO, 220V, INSTALADO C/ ATE 3 MTS DE TUBULAÇÃO	2.960,00	5.920,00
5	4	UN	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTUS MODELO SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO, 220V, INSTALADO C/ ATE 3 MTS DE TUBULAÇÃO	7.770,00	31.080,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo

não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que
a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos,
perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos
a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o Servidor (a) Alessandro Benatti, matricula n°542, portador da CI/RG n° 7.525.878-0, e inscrito no CPF/MF n° 040.886.689-60, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços
previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 30 de agosto de 2018.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 23.936.600/0002-42, com endereço na Rua Florentina Pereira Jasper, n° 910, Térreo, porta B-2, Bairro Porto Grande, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89.245-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Igor Labiak Junior, portadora da cédula de identidade RG n° 6.454.164-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 006.041.489-84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 48186/2018
REFERÊNCIA:PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; CNPJ/MF n°. 05.444.853/0001-36.
OBJETO:aquisição de 01 (um) Trator Agrícola (4x4), sobre rodas, novo, zero hora, última série, para atender o programa da agricultura familiar do Município de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
VALOR TOTAL:R$ R$ 114.300,00 (cento e quatorze mil, trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.004.1.045	Máquinas, Veículos e Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 01 de outubrode 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 14182/2018
REFERÊNCIA:TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; CNPJ/MF n°. 00.858.248/0001-98.
OBJETO:Contratação de empresa especializada na área de construção civil para a execução de reforma da unidade básica de saúde Jardim das Flores, no município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma básico, projeto arquitetônico e demais especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL:R$ R$ 122.354,91 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.06.10.301.011.1.058	Ampliação, Reforma e Readequação de espaço destinado a Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 01 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Pregão - 38 / 2018
FORNECEDOR:	BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:	06.175.908/0001-12
CONTRATO:	36 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS.
ID. CONTRATO:	280
DATA DO CONTRATO:	01/10/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	03/10/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	51.249,36
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	51.249,36
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	361 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	01/10/2018 à 27/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	360 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	01/10/2018 à 27/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	DE ACORDO COM A AQUISIÇÃO DO MATERIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 68/2018
Pregão - 38/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 68/2018
b) Licitação Nrº : 38/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/10/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS.

===

BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.175.908/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO,PARA RESTAURAÇÃO(PÓ 10G E LIQUIDO 8g)	UND	50,00	18,5000	925,00
SUGADOR DESCARTÁVEL,CAIXA COM 40 UNDCONFECCIONADO EM PVC,ATÓXICO,HIGIÊNICO,COM PONTAS COLADAS AO TUBO,DESENHO ANATÔMICO.	UND	300,00	8,1000	2.430,00
COMPRESSA DE GASES 7,5 X7,5 TREZE FIOS COM 500 UNIDADES	UND	60,00	19,5000	1.170,00
MICROBUCH: APLICADOR ODONTOLOGICO,TIPO HASTE DOBRÁVEL,TIPO USO DESCARTAVEL,MATERIAL PLASTICO. CONTENDO 100 UND	UND	50,00	27,0000	1.350,00
ACIDO GEL 2,5 ML CONDICIONADOR DE PORCELANA, CONCENTRAÇÃO 10%, ASPECTO FÍSICO GEL,TIPO ACIDO FLUORIDRICO.	UND	30,00	2,5000	75,00
ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO ,MATERIAL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO MEDINDO 90 X260	UND	70,00	30,0000	2.100,00
ENVELOPE AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO ,MATERIAL GRAU CIRURGICO COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, TIPO USO LISO MEDINDO 140 X 290 M	UND	70,00	48,0000	3.360,00
ANESTÉSICO ODONTOLOGICO, COM VASO COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA,1:100.000,TUBETE DE 1,3 ML CAIXA COM 50	UND	30,00	70,5000	2.115,00
ANESTÉSICO ODONTOLOGICO, SEM VASO TUBETE DE VIDRO CAIXA COM 50	UND	30,00	97,7000	2.931,00
LIMAS 15 A 40, CAIXA COM 6 UND	UND	10,00	18,3000	183,00
ANESTESICO MEPIVALEM COM 50 UND	UND	25,00	97,7000	2.442,50
LIMAS 45 A 80 DE USO ODONTOLÓGICO MATERIAL AÇO INOXODAVEL,MODELO TIPO KERR FLEXIVEL	UND	10,00	12,7000	127,00
SELANTE TIPO DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	20,00	17,0000	340,00
ROLETE DE ALGODÃO, FIBRAS 100% ALGODÃO, ABSORVIVEL,FORMATO CILINDRICO COMPACTADO COM 100 UND	UND	70,00	2,3500	164,50
BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ ULTRAFINO,USO ODONTÓGICO,FRASCO COM 500 G	OUM	6,00	17,0000	102,00
FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FISÍCO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO COM 475 ML.	OUM	20,00	12,6000	252,00
PAPEL CARBONO PARA CHECAGEM DE OCLUSÃO EXTRA	OUM	30,00	4,7000	141,00
FINO ENVELOPE COM 12 FOLHAS				
TIRA DE POLIESTER ABRASIVA, MATERIAL POLIESTER = OXIDO DE ALUMINIO,CENTRO NEUTRO EMBALAGEM COM 100 UND	OUM	20,00	10,5000	210,00
HEMOSTOP (SOLUÇÃO ATÓXICA PARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL) FRASCO COM 10 ML	OUM	5,00	31,0000	155,00
CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO,TIPO CONTRA ANGULO,RELAÇÃO TRANSMISSÃO 16;1,TORQUE CERCA DE 35 N CM,TROCA DE BROCA.	OUM	4,00	698,0000	2.792,00
CANETA PARA ALTA ROTAÇÃO KAVO	OUM	2,00	783,0000	1.566,00
FIO DE SUTURA MONONYLON N° 4.0	OUM	25,00	64,0000	1.600,00
HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO,PASTA UNICA FOTOPOLIMERIZAVEL,PARA CAPEAMENTO,BASE E FORRAMENTO	OUM	5,00	6,5000	32,50
CIMENTO ODONTOLOGICO,TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO,CARACTERISTICA ADICIONAL SEM FLUOR,ASPECTO FISICO PASTA	OUM	5,00	11,5000	57,50
CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO(DYCAL) KIT	OUM	5,00	12,4000	62,00
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	OUM	5,00	33,5000	167,50
FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROPICO	OUM	4,00	7,5000	30,00
TAÇA DE BORRACHA, MATERIAL BORRACHA,COR BRANCA,APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA,USO ODONTOLOGICO	OUM	5,00	3,4000	17,00
DISCO DE LIXA	OUM	1,00	109,8800	109,88
SERINGA DESCARPULE tipo de uso autoclavavel,capacidade 1,80ml, retrocarga.	OUM	6,00	67,0000	402,00
TESOURA CIRURGICA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,CORTEFIO AÇO	OUM	6,00	44,0000	264,00
SONDA ODONTOLOGICA,TIPO PERIODONTAL,MILIMETRADA	OUM	6,00	15,0000	90,00
MATRIZ ODONTOLOGICA EM FORMATO DEFITA EM AÇO INOXIDAVEL,ROLO COM 50 CM,LARGURA DE 5 MM DE USO DESCARTAVEL	OUM	6,00	0,8800	5,28
ANESTESICO EM POMADA TOPICO GEL	OUM	5,00	11,0000	55,00
TIRA ODONTOLOGICA,POLIESTER,0,05 MM,ODONTOLOGICO,RESTAURAÇÃO DE RESINA OU SILICATOS, CX CONTENDO 100 UND	OUM	10,00	4,1900	41,90
TIRA DE LIXAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DERESINA DE 4 MM	OUM	5,00	33,0000	165,00
CURETAS PARA EXAME CLINICO EM AÇO INOXIDAVEL,ODONTOLOGICO	OUM	100,00	75,0000	7.500,00
SONDA PARA EXAME CLINICO ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL	OUM	100,00	21,5000	2.150,00
PINÇA PARA EXAME CLINICO ODONTOLOGICO.	OUM	100,00	55,0000	5.500,00
RESINA LIQUIDA MEDIA PARA BASE DE DENTADURA PÓ LIQUIDO ACRILICA, ROSA TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL,ASPECTO FISICO PÓ COR ROSA PARA CONSERTOS.	OUM	2,00	76,0000	152,00
BROCAS DE ACABAMENTO ODONTOLOGICO EM AÇO INOXIDAVEL	OUM	150,00	3,4500	517,50
BROCA DIAMANTADA N° 1013 ALTA ROTAÇÃO,ESFERICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO HASTE REGULAR TIPO CORTE	OUM	25,00	1,3500	33,75
BROCA DIAMANTADA N° 1045 ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA,TIPO HASTE REGULAR TIPO HASTE, DUPLA FORMATO CONICA	OUM	25,00	1,3500	33,75
CERA ROSA N 07 ODONTOLOGICA,APRESENTAÇÃO EM CX DE 18 LAMINAS, PESO DE 220 G COR VERMELHA E ROSA	OUM	5,00	9,3800	46,90
RESINA Z250 COR B3 BISNAGA COM 50 G	OUM	20,00	93,5000	1.870,00
ESPELHO COM CABO BUCAL, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL POLIDO	OUM	100,00	10,7000	1.070,00
ISOLANTE ISOCRIL PARA RESINA ACRILICA 500ML	OUM	2,00	45,3000	90,60
ZATALADOR COM DURENTE	OUM	3,00	159,0000	477,00
RESAINA INCOLOR PARA BASE DENTADURA EM PÓ E LIQUIDO	OUM	2,00	94,0000	188,00
RESINA INCOLOR PARA CONCERTO PÓ 440 G E LIQUIDO TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, COR INCOLOR E ROS, COMPOSIÇÃO POLIMERO	OUM	2,00	113,0000	226,00
RESINA RASA MÉDIA PARA CONCERTO PÓ 440 G E LIQUIDO TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL, COR INCOLOR E ROSA, COMPOSIÇÃO POLIMERO	OUM	2,00	127,0000	254,00
DENTES SUPERIORES COR 66 264	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES SUPERIORES COR 66 A25	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES SUPERIORES COR 66 266	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES SUPERIORES COR 66 32L	OUM	20,00	4,9000	98,00
DENTES INFERIORES COR 66 2D	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 66 264	OUM	4,00	4,9000	19,60
DENTES INFERIORES COR 66 A25	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 66 266	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 66 32L	OUM	20,00	4,9000	98,00
DENTES SUPERIORES COR 62 2D	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES SUPERIORES COR 62 264	OUM	8,00	4,9000	39,20
DENTES SUPERIORES COR 62 A25	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES SUPERIORES COR 62 266	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES SUPERIORES COR 62 32L	OUM	20,00	4,9000	98,00
DENTES INFERIORES COR 62 2D	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 62 264	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 62 A25	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 62 266	OUM	5,00	4,9000	24,50
DENTES INFERIORES COR 62 32L	OUM	20,00	4,9000	98,00
FOTOPOLIMERIZADOR EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO BIVOLT, COMPONENTES PROTETOR OCULAR.	OUM	2,00	1.170,0000	2.340,00
			Total:	51.249,36

===

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
10.301.0006.2.069. - Manut. Serv. da Assistencia Farmaceutica

Valor Total Homologado - R$ 51.249,36

SANTA INES, 01 de outubro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Banda Municipal de Parana
abertura das finais da 1ª Copa

A abertura da festa de encerramento do Campeonato ficou por conta de uma bela apresentação da Banda Municipal de Paranapoema, ao ar livre, no Estádio Municipal Hermínio Victoreli num espetáculo reapresentado o que foi realizado no mês de setembro na cidade de Ivaiporã, com méritos e grandes troféus.

A exibição dos músicos (de várias faixas etárias) proporcionou uma tarde de gala ao público, apresentando os mais variados estilos. No repertório, composições de música Clássica; MPB; trilhas cinematográficas e músicas brasileiras. A banda recebeu investimentos em uniformes novos e alguns instrumentos, assim a prefeita Leu está permitindo a evolução significativa do segmento cultural do município; "Acredito que temos que pensar naquilo que vamos deixar para nossa cidade. Estamos investindo na nossa Banda Municipal para que ela represente cada vez melhor a nossa cidade". Finalizou.

A Banda é mantida pela Prefeitura Municipal através do Departamento de Cultura e conta com total apoio e incentivo dos pais. É formada por 43 componentes e regida pelo maestro Carlos Alberto Leal (Carlinhos da Fanfara).

Na oportunidade a Prefeita Leu parabenizou os presentes pelo encerramento do campeonato com destaque para a Banda Municipal e ao maestro professor Carlos Alberto Leal e a coreógrafa Dieny Kerlin Cabral. "Parabéns a todos os alunos que compõem a banda e fazem de Poema uma pequena cidade de estar entre as melhores bandas do Paraná. Nossos jovens que estão envolvidos tem viajado com disciplina e dedicação representando nossa cidade." Encerrou a Prefeita dizendo se sentir imensamente orgulhosa.

O Vereador e maestro Carlos agradeceu a Prefeita pelo apoio que tem recebido, especialmente no cuidado com a Banda, sem medir esforços para fazê-la cada dia melhor. Falou ainda da evolução considerável da banda com novos uniformes e instrumentos.

Logo após a apresentação da banda, se deu a abertura oficial das finais da 1ª Copa Intermunicipal de Futebol Suíço de Paranapoema, reunindo as equipes: IMBIASSABA de SANTA INÊS; SIMPRÃO de PARANAPOEMA ; RCD de ITAGUAJÉ; IRMANDADE de PARANAPOEMA; MSC de

IMBIASSABA de Santa Inês CAMPEÃ

SIMPRÃO de Paranapoema Vice-Campeão

RCD de Itaguajé , 3° colocado

poema faz apresentação na Intermunicipal de Futebol Suíço

POEMA; LIMITADOS de JARDIM OLINDA; INAJÁ; FORA O BAILE de Paranapoema; HOSPITAL SANTA MARCELINA de ITAQUAJÉ e os PAPA TITULOS de ITAQUAJÉ.

A Prefeita de Paranapoema saudou a todos dizendo que a equipe de Itaguajé chegou a final; presta uma homenagem ao falecimento de um dos membros do time, o jovem Matheus Parron.

O primeiro lugar ficou com Imbiassaba e o esporte é isso, com os jogadores se respeitando, estreitando os laços de amizade e já no final do jogo com dois gols relâmpagos, Imbiassaba venceu Paranapoema. A Prefeita Leu encerra: "Parabéns pela vitória, agradeço ao diretor Jaime pelo evento tão brilhante e ao colaborador Carlos Leal; todos unidos somando para o sucesso. Agradeceu a todos que contribuíram dizendo que Paranapoema estará de portas abertas para o próximo campeonato.

O Prefeito Bruno Vieira Luvisoto de Santa Inês agradeceu a prefeita pela recepção que sempre tem e parabenizou todos os atletas que abrilhantaram o campeonato dizendo que se sente feliz pela vitória do time de Imbiassaba do seu município e que se sente orgulhoso pela conquista.

O vereador Valdir de Souza Carvalho de Santa Inês, agradece ao colega vereador Wanderson Willian Santiago Santos pelo empenho em representar Imbiassaba, ele que dedica muito do seu tempo ao esporte. Também elogiou ao prefeito Bruno e mais especialmente os atletas campeões, "O campeão voltou".

O vereador Willian, agradece aos prefeitos Leu e Bruno, que ele que é amante do esporte (é interrompido pelos atletas que cantam "O campeão voltou") agradece ao pai que há cinco anos se foi, mas deixou um legado dizendo que deveria fazer tudo na vida com amor.

A ENTREGA DOS TROFÉUS FOI ORGANIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, ATRAVÉS DO DIRETOR JAIME E DO COLABORADOR CARLOS, DE FORMA BRILHANTE.

Artilheiro: Luan com 6 gols. Troféu entregue pelo vice-prefeito Sidnei Frazatto.

Defesa menos vazada com 5 gols tomados, a equipe de Imbiassaba, troféu entregue pelo vereador Davi.

Terceiro colocado: Itaguajé recebeu o troféu das mãos do vereador Valdir e o prêmio de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) entregue pela Prefeita Leu.

Vice-campeão: RCD de Paranapoema recebeu das mãos da Prefeita Leu, além do prêmio de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Campeão: Imbiassaba recebeu das mãos da Prefeita Leu e do Prefeito Bruno, além do prêmio de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

IRMANDADE de Paranapoema 4º colocado

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS
Rua José Júlio Cleto da Silva, 330 - União da Vitória - PR - CEP: 84600-000

MOÇÃO

A Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas em sessão solene realizada no dia 22/09/2018 concedeu ao senhor **CARLOS ALBERTO LEAL** uma **MOÇÃO DE APLAUSOS** pelos relevantes trabalhos desenvolvidos como maestro de bandas e fanfarras no Estado do Paraná.

O trabalho realizado pelo maestro vem auxiliando de forma significativa no desenvolvimento de pessoas na área da educação, da cultura e da cidadania, contribuindo de forma significativa para a formação integral de cidadãos de bem.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES
Presidente da FPFB

BERENICE A. G. GONÇALVES
Secretária da FPFB

União da Vitória, 22 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1207/2018

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santo Inácio – REFIS 2018- e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, de Santo Inácio – Estado do Paraná.

Art. 2º - O REFIS 2018 Municipal destina-se a promover a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, com vencimento até 31 de dezembro de 2017, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 3º - A administração do REFIS 2018 Municipal será exercida pela Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Tributação, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução;

II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;

III - receber as opções pelo REFIS 2018 Municipal;

IV - excluir do programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º - O ingresso no REFIS 2018 Municipal dar-se-á por opção voluntária da pessoa física ou jurídica, a qual fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º desta Lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS 2018 Municipal implicará a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, que serão incluídos no programa mediante confissão, salvo aqueles objetos de demandas judiciais ajuizadas pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação;

§ 2º O contribuinte que possui débitos não pagos e que já foram objeto de REFIS ou parcelamento anteriores a este, poderá dele desistir e formalizar novo parcelmento nos termos desta Lei.

Art. 5º - A opção pelo REFIS 2018 Municipal poderá ser formalizada até o dia 20 de Dezembro de 2018, mediante utilização do "Requerimento de Adesão ao REFIS 2018" conforme modelo constante do Anexo I.

§1º - O Requerimento de Adesão ao REFIS 2018 deverá ser formalizado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica, de acordo com o contrato social, podendo ser exigido reconhecimento de firma.

§2º - Os débitos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, no âmbito do Requerimento de Adesão ao REFIS 2018, interrompendo o prazo prescricional, que se iniciará novamente a partir da adesão ao REFIS 2017.

§3º A opção pelo REFIS 2018 Municipal implica:

I – pagamento da primeira parcela até o ultimo dia util do mês de adesão ao REFIS 2018;

II - após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;

III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o programa.

Art. 6º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados, tomando por base a data da formalização da opção.

§1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa de mora ou de ofício, juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, salvo o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução, bem como custas e demais despesas processuais, que serão pagos à vista ao órgão e ou departamento competente.

§2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança ou qualquer outra espécie de Ação Judicial, a inclusão no REFIS 2018 Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação.

§3º A opção pelo REFIS 2018 Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no art. 2º, desta Lei.

Art. 7.º - O débito consolidado na forma do art. 6.º desta lei:

I – Poderá ser pago à vista com desconto de 80% (oitenta por cento) da multa e juros sobre o débito principal, independentemente de seu valor:

II – Poderá ainda ser pago parceladamente na seguinte forma:

a) em até quatro (4) quatro parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

b) em até 6 (seis) parcelas, com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

c) em até 8 (oito) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa e dos juros;

d) em até 10 (dez) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento) de juros e multa;

e) em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem descontos de juros e multa;

III – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoa física, e R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 8º - A opção pelo REFIS 2018 sujeita a pessoa física ou jurídica:

I – à confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no programa, interrompendo-se o prazo prescricional sobre estes débitos;

II – à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei para o ingresso e permanência no programa;

III – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos e das contribuições, com vencimento posterior à data da opção.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS 2018 Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante ato do Secretário da Administração:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no programa;

II – inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, relativamente a quaisquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS 2018 Municipal;

III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS 2018 Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

IV - compensação ou utilização indevida de créditos;

V - decretação de falência, extinção pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

VI - concessão de medida cautelar fiscal;

VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

§ 1º - A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS 2018 Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia eventualmente prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º- O falecimento ou insolvência de pessoa física optante do REFIS 2018, obriga os herdeiros e ou sucessores do mesmo ao cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 10 – O Poder Executivo poderá, via Decreto, regulamentar esta Lei, se necessário, para a sua aplicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, em 02 de Outubro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 80/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADA:	**AILTON DA SILVA RIBEIRO 00787223998. CNPJ: 27.467.855/0001-83**
OBJETO:	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS DURANTE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÂNGULO.
VALOR:	**R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 25 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação nº 81/2018**
CONTRATANTE:	**Prefeitura Municipal de Ângulo**
CONTRATADO:	**ALTAIR JORGE MADEIRA - ME**
OBJETO:	**Aquisição de tábuas e peças de madeira para uso em áreas do Viveiro Municipal de Mudas e hortaliças de Ângulo.**
VALOR:	**R$ 4.211,00 (Quatro mil, duzentos e onze reais)**
BASE LEGAL:	**Art. 24, II, Lei nº 8.666/93**

Ângulo, 26 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 114/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **DANIELA CARUZO CANONICO**, RG. Nº 7.563.110-33 - PR., lotada como Auxiliar de Serviços Gerais, na Divisão de Limpeza Pública nesta municipalidade, compreendido no período de 01/10/2018 á 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 01/02/2017.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 118/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **FABIANI FERRAREZI**, RG. Nº 8.079.968-3 PR., lotada como Auxiliar Administrativo, na Divisão de Contabilidade nesta municipalidade, compreendido no período de 01/10/2018 á 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 14/03/2016 á 14/03/2017.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **DEJAIR ESTOLARIQUE**, RG. Nº 4.097.602-7 PR., lotado como Operário, na Secretária de Serviços Urbanos nesta municipalidade, compreendido no período de 01/10/2018 á 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 á 01/02/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 116/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **SILVANA APARECIDA ROMEIRO TAVARES**, RG. Nº 7.614.723-0 - PR., lotada como Zeladora, na Divisão de Limpeza Pública nesta municipalidade, compreendido no período de 01/10/2018 á 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 á 02/08/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 115/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora **GIZELDA APARECIDA MARQUEZONI**, RG. Nº 4.132.799-0 PR., lotada como Zeladora, na Divisão de Cultura nesta municipalidade, compreendido no período de 01/10/2018 á 30/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 á 01/06/2016.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 195/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 12 de setembro 2018 a 11 de outubro 2018 a Servidora **"SHEILA APARECIDA ALVES CARNEIRO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.961.116-0/PR, **matricula nº. 14801 e 65**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 196/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 12 de setembro 2018 a 11 de novembro 2018 a Servidora **"ROSIMARI RIZZO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.955.315-1/PR, **matricula nº. 80** Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 194/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 13 de setembro 2018 a 11 de outubro 2018 a Servidora **"MICHELE ALVES DO NASCIMENTO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.905.315-1/PR, **matricula nº. 30066**, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, ao 01 (primeiro) dia do mês de 10 (outubro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº1206/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar débitos junto à Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU,SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor base de R$ 177.831,31(cento e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)referente às contas de água, esgoto e serviços dos meses 03/2017 a 05/2018.

Parágrafo único: O valor descrito no caput deste artigo, acrescido dos juros e correções, será pago em 30 parcelas mensais no valor de R$ 6.398,37 (seis mil trezentos noventa e oito reais e trinta e sete centavos) cada, totalizando o valor de R$ 191.951,10 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º - Os valores poderão ser atualizados de acordo com as regras do Programa RECRED 2017 – Sanepar, e serão devidamente atualizados até a data efetiva de homologação do acordo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 19 de Setembrode 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.109/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 63/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 14.281,59 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 02 de outubro de 2018.

Lucilma de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 307/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 36/2018
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... ESTAÇÃO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLAERES EM PET.
CNPJ: ..... 29.154.841/0001-35.
OBJETIVO:..... Aquisição de kits de materiais ecológicos personalizados (espiral de pet) para aluno e cadernos pedagógicos para professores das Escolas Municipais de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.155,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.500,00	UINID	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO VERDE, CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA - ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE - CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 4X0 CORES - PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2 LTS) E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO - FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO - OFF SET 63G/MZ - COM 160 FOLHAS.	estação ecológica	6,63	9.945,00
2	1.500,00	UINID	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO VERDE, CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA - ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE - CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 4X0 CORES - PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2 LTS) E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO - FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO - OFF SET 56G - COM MARGEM À ESQUERDA - COM 192 FOLHAS.	estação ecológica	6,58	9.870,00
3	3.000,00	UINID	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO VERDE, CAPA E CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA - ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE - CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. 4X0 CORES - PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2 LTS) E SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO - FORMATO FECHADO 200 MM X 140 MM - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO - OFF SET 56G- COM MARGEM À MARGEM - COM 192 FOLHAS.	estação ecológica	4,80	14.400,00
4	1.500,00	UINID	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICA: CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 MM - MEDINDO 270(LARG) X 350 (ALT) MM - CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL - GRAMATURA DE 300 G/M2 - NA COR BRANCA - ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO - TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS - DE BOA QUALIDADE - A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBEDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO - A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS - DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLASTICO RECICLAVEL E OXIBIODEGRADÁVEL - DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO - COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04 - NORMA BS 8472 - ALEM DE LAUDO ATESTANDO N'VEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA) OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	estação ecológica	8,12	12.180,00
5	400,00	UINID	CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADO PARA O PROFESSOR: CADERNO CAPA DURA - 200 MM X 275 MM - COM MONTAGEM ARTESANAL E FOTOS EXCLUSIVAS - COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICIPIO DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GR - 4X0 CORES - TINTA ESCALA - COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO - EM SULFITE 75GR - FOTOLITO INCLUSO - MIOLO 300 PÁGINAS NO FORMATO 200 MM X 275 MM - 1 X 1 CORES - 04 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS 4 X 4 CORES EM PAPEL SULFITE 75 GR - ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A. - PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA - LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR - APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DIA DO CERTAME.	estação ecológica	31,90	12.760,00
					Total	59.155,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.32	1103	216/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.32	1104	255/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.32	1104	217/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

Homologado: 25 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 26 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 83/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de ferramentas, equipamentos e insumos de hortaliças para os serviços da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ângulo.
VALOR:	R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 26 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 974/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso e arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 291/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

- **02.001.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE**
  RED-02- 3.1.90.13.00.00 - 01000 – obrigações patronais .... R$ 10.000,00
- **03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  RED - 19- 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais .... R$ 88.000,00
  RED - 22- 3.1.91.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais........R$ 30.000,00
  RED– 36 - 4.4.90.51.00.00 – 01501 – Obras e Instalações........R$ 10.000,00
- **04.001.04.129.0003.2013 MANUTENCÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**
  RED – 52 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 5.000,00
- **05.001.26.782.0004.2020 MANUTENCÃO DA GARAGEM E OFICINA**
  RED – 85- 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........R$ 13.000,00
- **06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**
  RED – 117 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........R$ 34.000,00
  RED – 118 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 18.000,00
- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 174 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais........R$ 10.000,00
- **08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%**
  RED – 311 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 20.000,00
- **08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96**
  RED – 319 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 30.000,00
  RED – 320 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 80.000,00
- **08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO**
  RED – 362 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 10.000,00
  RED – 366 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais ....R$ 3.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO SARRÃO**
  RED – 391 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais ....R$ 1.000,00
- **11.001.20.608.0014.2064 – MANUT DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRICOLA**
  RED – 503 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 1.000,00
- **12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DE CONV. IDOSO**
  RED - 531 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo........R$ 2.000,00
  RED - 533 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........R$ 4.000,00
- **12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS ACÕES SOCIAIS**
  RED - 547 - 3.3.90.14.00.00 - 31940 - Diárias Pessoal Civil ....R$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL........R$ 371.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM fonte 1000........R$ 371.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...	R$ 371.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 291/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 702 - 3.3.90.30.00.00 - 31802 - Material de Consumo........R$ 25.000,00
  RED – 703 - 3.3.90.39.00.00 - 31802 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica........R$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL........R$ 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

- **02.001.04.122.0002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE**
  RED-02- 3.1.90.13.00.00 - 01000 – obrigações patronais ....R$ 10.000,00
- **03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**
  RED - 19- 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais ....R$ 88.000,00
  RED - 22- 3.1.91.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais........R$ 30.000,00
  RED– 36 - 4.4.90.51.00.00 – 01501 – Obras e instalações........R$ 10.000,00
- **04.001.04.129.0003.2013 MANUTENCÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**
  RED – 52 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 5.000,00
- **05.001.26.782.0004.2020 MANUTENCÃO DA GARAGEM E OFICINA**
  RED – 85- 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........R$ 13.000,00
- **06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**
  RED – 117 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil........R$ 34.000,00
  RED – 118 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 18.000,00
- **07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SAÚDE**
  RED – 174 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais........R$ 10.000,00
- **08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%**
  RED – 311 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 20.000,00
- **08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96**
  RED – 319 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 30.000,00
  RED – 320 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 80.000,00
- **08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO**
  RED – 362 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....R$ 10.000,00
  RED – 366 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais ....R$ 3.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO SARRÃO**
  RED – 391 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais ....R$ 1.000,00
- **11.001.20.608.0014.2064 – MANUT DE TRATORES E HORAS MAQ.SETOR AGRICOLA**
  RED – 503 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais ....R$ 1.000,00
- **12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DE CONV. IDOSO**
  RED - 531 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo........R$ 2.000,00
  RED - 533 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica........R$ 4.000,00
- **12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS ACÕES SOCIAIS**
  RED - 547 - 3.3.90.14.00.00 - 31940 - Diárias Pessoal Civil ....R$ 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL........R$ 371.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO........	R$ 421.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 -FPM fonte 1000........R$ 371.000,00
Receita 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 -PAB – SUS fonte 1000 ....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL........	R$ 421.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 84/2018
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	CAUE FERNANDES DA COSTA 00931655951
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de viola para interessados da comunidade do Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 01 de Novembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2018, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 83/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2018	
Contratada: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	**CNPJ Nº. 95.424.321/0012-82**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DIRETA - REVISÃO OBRIGATORIA DE 250, 500, 750 E 1000 HORAS DA MINI CARREGADEIRA CASE SR 200 E 250, 500, 1.000 E 2.000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20F INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSARIS PELA EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.	
Valor Total: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 11.000,00 (onze mil reais) para revisões da MINI CARREGADEIRA CASE SR 200 e R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para revisões da PÁ CARREGADEIRA CASE W20F.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Setembro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38-2018

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 95.424.321/0012-82** com sede na Av. Volpato 3300 Sarandi – PR, CEP 887.111-011.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DIRETA - REVISÃO OBRIGATORIA DE 250, 500, 750 E 1000 HORAS DA MINI CARREGADEIRA CASE SR 200 E 250, 500, 1.000 E 2.000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20F INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSARIS PELA EMPRESA J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.**

VALOR: **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 11.000,00 (onze mil reais) para revisões da MINI CARREGADEIRA CASE SR 200 e R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para revisões da PÁ CARREGADEIRA CASE W20F.**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 01504 Material de Consumo
09.001.15452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01000 Outros serviços Terceiros PJ
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.39.00.00 01504 Outros serviços Terceiros PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:15horas** do dia 17/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 83/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE ESPECIAL COM DIAGNOSTICO DE PARALISIA CEREBRAL DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 01de outubro de 2018.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

Portaria nº 119/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **VANDERLEI ORTEGA**, RG. Nº 4.439.548-7 PR., lotado como Motorista, na Secretária de Saúde nesta municipalidade, compreendido no período de 02/10/2018 á 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 04/11/2016 á 04/11/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018
TOMADA DE PREÇOS 10/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI MOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 245.790,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2018.

Ourizona-PR, 01 de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2018 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 155/2018 Processo de Licitação: 149/2018 Data do Processo: 03/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 149/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Data da Adjudicação: 01/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI MOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003334 - J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	0,0000	245.790,00
	1		245.790,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (264), 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (548)

Ourizona, 1 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 79/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 157/2018 Processo de Licitação: 151/2018 Data do Processo: 05/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 151/2018
b) Licitação Nr.: 79/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/10/2018
e) Data da Adjudicação: 01/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA O MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002920 - MINERAÇÃO SAO TOME	2	0,0000	132.400,00
Total por Fornecedor:	2		132.400,00
Total:	2		132.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 1 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VALERIA CRISTINA DA COSTA 02023856981
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Duração: 31/12/2018
Valor: R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 02 de outubro de 2018.

Ourizona-PR, 02 de outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2018 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 166/2018 Processo de Licitação: 157/2018 Data do Processo: 02/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 157/2018
b) Licitação Nr.: 39/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/10/2018
e) Data da Adjudicação: 02/10/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003970 - VALERIA CRISTINA DA COSTA 02023856981	1	0,0000	1.550,00
	1		1.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (157)

Ourizona, 2 de Outubro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: TLM COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Florida, 2 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, com o valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais.

Florida, 2 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2018 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 84/2018 Processo de Licitação: 82/2018 Data do Processo: 03/09/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2018
b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/10/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE GASOLINA, ETANOL COMUM E DIESEL S-10, CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS NESTA, PARA O ABASTECIMENTO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA, PARA A PRESTACAO DO SERVICO PUBLICO NAS DIVERSAS AREAS DE ATUACAO DESTA ADMINISTRACAO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIOSTRATUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A (3517)					
3 DIESEL S-10 - Marca: Biostratum	LT	120.000,00	0,0000	3,22	386.400,00
Total do Fornecedor:					386.400,00
Total Geral:					386.400,00

Inajá, 2 de Outubro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:........................Nº 275/2018
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 038/2018
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:................ .A.ALTINO DA SILVA LIVROS – EPP.
CNPJ: .... 17.276.359/0001-99.
OBJETIVO:........................ Aquisição de material didático pedagógico para o ensino de inglês, com suporte pedagógicos como língua estrangeira no currículo escolar para as escolas municipais de Colorado e Distrito Alto Alegre pelo período de 12 (doze).
VALOR DO CONTRATO: R 124.227,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	326,00	UINID	ENSINO INFANTIL - PRÉ I e II - LIVRO DIDÁTICO COLORIDO, COM ENCADERNAÇÃO QUE PERMITA MONTAGEM POR FASES/LIÇÕES; QUE TENHA PERSONAGENS INFANTIS CONFORME AS FAIXAS ETÁRIAS DOS ALUNOS EM SITUAÇÕES CONTEXTUALIZADAS, QUE SEJA ACOMPANHADO DE 1 MÍDIA QUE CONTENHA ANIMAÇÕES DAS HISTÓRIAS DAS LIÇÕES E INTERAÇÃO MUSICAL, QUE OFEREÇA APLICATIVO DE REALIDADE AUMENTADA (VIRTUAL) PARA SMARTPHONE QUE ACIONE CONTEÚDO MULTIMÍDIA RELACIONADOS ÀS LIÇÕES DO LIVRO DO ALUNO E QUE OFEREÇA UM MODELO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL, SENDO NO MÍNIMO 1 POR SEMESTRE. CAPACITAÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO : A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENSINO DE IDIOMAS E DEVE COMPROVAR TAL EXPERIÊNCIA COM DOCUMENTOS QUE ATESTEM SUA CONDIÇÃO DE OFERECER TREINAMENTO DE PROFESSORES E FORMAÇÃO CONTINUADA, E DEVE OFERECER OS SEGUINTES SERVIÇOS/REQUISITOS ACESSÓRIOS; A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER PROJETO PEDAGÓGICO CONTENDO JUSTIFICATIVA, BASE TEÓRICA/CONCEITUAL, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS, RESPEITANDO A FAIXA ATÁRIA E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DA CRIANÇA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES PARA QUE MINISTREM AS AULAS SEGUNDOORIENTAÇÕES DO PROJETO PEDAGÓGICO E DAS FASES METODOLÓGICAS PROPOSTAS PELO MATERIAL DIDÁTICO; A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E DAR APOIO AO CORPO DOCENTE DE INGLÊS. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO A SER OFERECIDA PARA TODOS OS PROFESSOSRES QUE ASSUMIREM AS AULAS DE INGLÊS, DIRETORES E ORIENTADORES DAS ESCOLAS ESCOLHIDAS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, E OUTRA CAPACITAÇÃO QUE DARÁ ABORDAGEM AOS ASPECTOS DA METODOLOGIA E DO MATERIAL DIDÁTICO, OFERECENDO SUBSÍDIOS PARA QUE OS PROFESSORES MINISTREMAS AULAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, ESTA, PODENDO SER DE MODO PRESENCIAL OU Á DISTÂNCIA. MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR : LIVRO/APOSTILA PARA O PROFESSOR, COM DETALHAMENTO DE CADA ETAPA METODOLÓGICA, FERRAMENTAS DIDÁTICAS, JOGOS, MÚSICAS, ILUSTRAÇÕES E RESPOSTAS DOS EXERCÍCIOS (REFERENTE A TODAS AS LIÇÕES DO LIVRO DO ALUNO); MÍDIA (DVD) QUE MOSTRE IMAGENS, AUDIOS, MÚSICAS INTERATIVAS,ANIMAÇÕES DAS HISTÓRIAS E CLIPES.	TOKA EDITORA	66,00	21.516,00
2	1.533,00	UINID	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I - 1º ao 5 ano - LIVRO DIDÁTICO COLORIDO, COM ENCADERNAÇÃO QUE PERMITA MONTAGEM POR FASES/LIÇÕES; QUE TENHA PERSONAGENS INFANTIS CONFORME AS FAIXAS ETÁRIAS DOS ALUNOS EM SITUAÇÕES CONTEXTUALIZADAS, QUE SEJA ACOMPANHADO DE 1 MÍDIA QUE CONTENHA ANIMAÇÕES DAS HISTÓRIAS DAS LIÇÕES E INTERAÇÃO MUSICAL, QUE OFEREÇA APLICATIVO DE REALIDADE AUMENTADA (VIRTUAL) PARA SMARTPHONE QUE ACIONE CONTEÚDO MULTIMÍDIA RELACIONADOS ÀS LIÇÕES DO LIVRO DO ALUNO E QUE OFEREÇA UM MODELO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL, SENDO NO MÍNIMO 1 POR SEMESTRE. CAPACITAÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO : A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENSINO DE IDIOMAS E DEVE COMPROVAR TAL EXPERIÊNCIA COM DOCUMENTOS QUE ATESTEM SUA CONDIÇÃO DE OFERECER TREINAMENTO DE PROFESSORES E FORMAÇÃO CONTINUADA, E DEVE OFERECER OS SEGUINTES SERVIÇOS/REQUISITOS ACESSÓRIOS; A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER PROJETO PEDAGÓGICO CONTENDO JUSTIFICATIVA, BASE TEÓRICA/CONCEITUAL, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS, METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS, RESPEITANDO A FAIXA ATÁRIA E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DA CRIANÇA. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES PARA QUE MINISTREM AS AULAS SEGUNDOORIENTAÇÕES DO PROJETO PEDAGÓGICO E DAS FASES METODOLÓGICAS PROPOSTAS PELO MATERIAL DIDÁTICO; A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER SUPORTE PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO E DAR APOIO AO CORPO DOCENTE DE INGLÊS. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO A SER OFERECIDA PARA TODOS OS PROFESSOSRES QUE ASSUMIREM AS AULAS DE INGLÊS, DIRETORES E ORIENTADORES DAS ESCOLAS ESCOLHIDAS, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, E OUTRA CAPACITAÇÃO QUE DARÁ ABORDAGEM AOS ASPECTOS DA METODOLOGIA E DO MATERIAL DIDÁTICO, OFERECENDO SUBSÍDIOS PARA QUE OS PROFESSORES MINISTREMAS AULAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, ESTA, PODENDO SER DE MODO PRESENCIAL OU Á DISTÂNCIA. MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR : LIVRO/APOSTILA PARA O PROFESSOR, COM DETALHAMENTO DE CADA ETAPA METODOLÓGICA, FERRAMENTAS DIDÁTICAS, JOGOS, MÚSICAS, ILUSTRAÇÕES E RESPOSTAS DOS EXERCÍCIOS (REFERENTE A TODAS AS LIÇÕES DO LIVRO DO ALUNO); MÍDIA (DVD) QUE MOSTRE IMAGENS, AUDIOS, MÚSICAS INTERATIVAS,ANIMAÇÕES DAS HISTÓRIAS E CLIPES.	TOKA EDITORA	67,00	102.711,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.30	1103	211/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

Homologado: 04 de Junho de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

Colorado (PR), 08 de Junho de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
CIRURGICA ONIX -EIRELI, com sede na RUA TOVAÇU, 1220, VILA TRIANGULO, CEP 86702-590 - ARAPONGAS– PR., fone 43 – 3152-5250 no C.N.P.J./MF sob nº 20.419.709/0001-33 representado pela Sócia Administradora, Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO – RG – 12.484.409-6 SSP/PR. e CPF 081.176.039-18, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
11	AGULHA 20 x 55 - 100 UNIDADES - Marca: LABOR IMPORT	CX	30,00	9,18	275,40
19	ATADURA GESSADA 10cm - 20 UNIDADES - Marca: POLAR FIX	CX	10,00	22,09	220,90
29	CATETER 18 - 100 UNIDADES - Marca: LABOR IMPORT	CX	10,00	80,25	802,50
32	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca: MEDSONDA	UND	800,00	0,82	656,00
34	CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CIRC 3cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	3,00	84,70	254,10
35	FIO DE ALGODAO 2-0 COM AGULHA 3,0cm - 24 UNIDADES - Marca: TECHNOFIO	CX	3,00	35,69	107,07
37	COLETOR CRISTAL DE URINA - GRADUADO - 70ml - Marca: J.PROLAB	UND	3.000,00	0,52	1.560,00
38	COLETOR DE MATERIAL PERFURO 07 LITROS - Marca: DESCARBOX	UND	200,00	3,07	614,00
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 - 13 FIOS - 500 UNIDADES - Marca: LARISMED	PCT	600,00	16,87	10.122,00
64	GAZE TIPO QUEIJO 91 x 91 - 4 DOBRAS - 8 CAMADAS - Marca: LARISMED	RL	5,00	98,00	490,00
70	LENCOL DESC 50 x 70 - BOBINA COM 50m - 10 UNIDADES - Marca: FLEXPELL	PCT	30,00	10,70	321,00
73	LUVA CIRURGICA ESTERIO 7.5 - Marca: MAXITEX	UND	700,00	0,96	672,00
84	SCALP N°21 - Marca: LABOR IMPORT	UND	2.500,00	0,30	750,00
85	SCALP N°23 - Marca: LABOR IMPORT	UND	3.000,00	0,25	750,00
88	SERINGA 1ml COM AGULHA - Marca: DESCARPACK	UND	20.000,00	0,18	3.600,00
95	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14 - Marca: MEDSONDA	UND	100,00	5,31	531,00
96	SONDA PARA ENTU TRAQ 3.0 COM BALAO - Marca: SOLIDOR	UND	30,00	5,31	159,30
109	SONDA FOLEY 02 VIS 18 - Marca: ADVANTIVE	UND	50,00	3,60	180,00
111	SONDA FOLEY 02 VIS 22 - Marca: ADVANTIVE	UND	50,00	3,70	185,00
114	SONDA FOLEY 03 VIS 18 - Marca: ADVANTIVE	UND	30,00	5,19	155,70
121	SONDA URETRAL 10 - 10 UNIDADES - Marca: MEDSONDA	PCT	100,00	0,73	73,00
122	SONDA URETRAL 12 - Marca: MEDSONDA	UND	300,00	0,76	228,00
123	TAMPA PARA SCALP - Marca: WILTEX	UND	1.000,00	0,23	230,00
125	TERMOMETRO CLINICO - Marca: PREMIUM	UND	50,00	6,68	334,00
129	URIPEN 05 - Marca: BIOSANI	UND	100,00	4,35	435,00
131	VASELINA 1000 LITROS - Marca: CINORD	UND	20,00	21,63	432,60
137	AMBU ADULTO - Marca: ADVANTIVE	UND	5,00	145,00	725,00
138	AMBU INFANTIL - Marca: ADVANTIVE	UND	5,00	143,80	719,00
145	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL - Marca: DESCARPACK	UND	200,00	0,90	180,00
148	OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. - Marca: BIOLAND	UND	10,00	176,72	1.767,20
172	PROTETOR SOLAR FPS 50 - Marca: FRANCEFARMA	UND	50,00	34,50	1.725,00
186	ATADURA DE CREPE 8cm - 12 UNIDADES - Marca: GAZETEX	PCT	200,00	4,29	858,00
205	EXTENSAO PARA OXIGENIO - TUBO DE SILICONE 204 - Marca: KINNER	M	30,00	7,85	235,50
217	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO - PARA INSTALACAO EM CILINDROS DE OXIGENIO - Marca: PROTEC	UND	5,00	261,92	1.309,60
218	TERMOMETRO AMBIENTE - HOSPITALAR - Marca: INCOTERM	UND	10,00	81,96	819,60
230	SACO PARA LIXO LEITOSO COM EMBLEMA - HOSPITALAR 50 LITROS - 100 UNIDADES - Marca: RAVA	PCT	30,00	12,50	375,00
232	SACO PARA LIXO LEITOSO COM EMBLEMA - HOSPITALAR - 100 LITROS - 100 UNIDADES - Marca: RAVA	PCT	10,00	25,00	250,00
237	GLICERINA 1000ml - Marca: FARMAX	UND	30,00	10,90	327,00
241	SACO PARA LIXO LEITOSO COM EMBLEMA - HOSPITALAR - 30 LITROS - 100 UNIDADES - Marca: RAVA	PCT	15,00	11,90	178,50
303	AMPICILINA IG INJ - SEM DILUICAO - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	6,00	169,00	1.014,00
305	AMICACINA 250mg/2ml IM/IV - 50 AMP - Marca: TEUTO	CX	12,00	69,99	839,88
308	ACIDO ASCORBICO 500mg/ml - AMP 5ml - 120 UNIDADES - Marca: SANTISA	CX	10,00	62,00	620,00
316	CIMETIDINA 300mg/2ml - 100 AMP - Marca: HYPOFARMA	CX	10,00	59,00	590,00
321	COMPLEXO B 1ml - 100 AMP - Marca: HYPOFARMA	CX	20,00	60,00	1.200,00
322	CLORIDRATO DE PETIDINA 100mg/2ml - 25 AMP - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	12,00	44,00	528,00
323	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ 100mg/2ml - 100 AMP - Marca: TEUTO	CX	20,00	69,19	1.383,80
324	CLORETO DE SODIO 20% 10ml - 200 FRASCONETES - Marca: SAMTEC	CX	3,00	44,00	132,00
328	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml EFORTIL 1ml - 6 AMP - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	30,00	6,90	207,00
329	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150mg INJ - 100 UNIDADES - Marca: FARMACE	CX	20,00	41,00	820,00
332	DIPIRONA 500mg/2ml INJ - 100 UNIDADES - Marca: FARMACE	CX	30,00	38,00	1.140,00
335	DICLOFENACO SODICO 75mg INJ - 100 UNIDADES - Marca: FARMACE	CX	25,00	62,00	1.550,00
336	DOPAMINA 50mg/10ml - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	10,00	68,00	680,00
337	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml - 50 UNIDADES - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	10,00	66,00	660,00
339	GLICOSE 25% 10ml - 200 FRASCONETES - Marca: SAMTEC	CX	10,00	39,80	398,00
340	GLICOSE 50% 10ml - 200 FRASCONETES - Marca: SAMTEC	CX	15,00	44,80	672,00
342	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30 GR - Marca: PHARLAB	TB	300,00	2,35	705,00
343	LIDOCAINA 2% 20ml - 25 FR - Marca: HIPOLABOR	CX	20,00	55,60	1.112,00
346	FUROSEMIDA 10mg/ml 2ml - 100 AMP - Marca: FARMACE	CX	25,00	37,60	940,00
352	HIDROCORTIZONA 500mg - 50 FR/AMP - Marca: TEUTO	CX	15,00	188,00	2.820,00
355	HIOSCINA 20mg INJ 5ml SIMPLES - 100 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	12,00	105,00	1.260,00
359	METRONIDAZOL 5mg/ml EV 100ml - Marca: ISOFARMA	FR	250,00	2,28	570,00
363	OXITOCINA 5 UN/ml 1ml - 50 AMP - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	3,00	52,00	156,00
364	PENTOXIFILINA 20mg/5ml - 50 UNIDADES - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	5,00	69,00	345,00
367	SOLUCAO RINGER CONLACTADO 500ml - 20 UNIDADES - Marca: J.P	CX	15,00	47,00	705,00
371	SOL FISIOLOGICA A 0,9% DE CLOR DE SODIO - 500ml - Marca: J.P	FR	3.000,00	2,27	6.810,00
374	SOL GLICOSE A 5% + SOL CLOR DE SODIO A 09% - 500ml - Marca: J.P	FR	1.500,00	2,57	3.855,00
377	FENITOINA 50mg/ml - 100 UNIDADES - Marca: CRISTALIA	CX	6,00	129,00	774,00
378	BENZILPENICILINA LIQUIDA 1200.000 UI - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	12,00	470,00	5.640,00
379	BENZILPENICILINA LIQUIDA 600.00 UI - 50 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	5,00	300,00	1.500,00
380	HALOPERIDOL 5mg/ml - 50 UNIDADES - Marca: UNIÃO QUIMICA	CX	6,00	49,00	294,00
409	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg - 200 UNIDADES - Marca: TEUTO	CX	200,00	23,00	4.600,00
445	OMEPRAZOL 20mg - 560 UNIDADES - Marca: PHARLAB	CX	220,00	43,60	9.592,00
457	CLOPIDOGREL 75mg - 28 UNIDADES - Marca: AUROBIND	CX	500,00	11,99	5.995,00
461	DEXAMETASONA XPE - 50 UNIDADES - Marca: SOBRAL	CX	20,00	1,48	29,60
464	SECNIDAZOL 1g - 500 UNIDADES - Marca: PHARLAB	CX	2,00	274,00	548,00
508	FRALDA DESCARTAVEL PARA INCONTINENCIA - ADULTO - P - 40 a 70Kg - 10 UNIDADES - COMPOSICAO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E FITAS ADESIVAS. COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO E INDICADOR DE UMIDADE - PRODUTO HIPOALERGICO - COM VALIDADE DE 03 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO IMPRESSA NA EMBALAGEM. ESTE PRODUTO DEVERA SER DE ALTA QUALIDADE - Marca: DESCARPACK	PCT	500,00	8,36	4.180,00
				TOTAL	98.473,25

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **05 (cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (230)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (231)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.910 33.90.30.00.00.00.00 (440)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (265)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (266)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 024/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 86/2018 Processo de Licitação: 115/2018 Data do Processo: 13/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2018
b) Licitação Nr.: 41/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral para atendimento das Escolas, Centros de Educação, e Secretarias do município de Colorado para o ano de 2018.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

CAPELLO & FONSECA LTDA - ME (5725)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRIFICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE. - Marca: TALISMÃ/BELA VIDA	litro	55.000,00	0,0000	2,10	115.500,00

Total do Fornecedor: 115.500,00
Total Geral: 115.500,00

Colorado, 18 de Junho de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto **do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, VILA SANTA IZABEL,, CEP 87.080-470 - MARINGÁ– PR., fone 44 – 3354-5826 no C.N.P.J./MF sob nº 21.484.336/0001-47 representado pelo Sócio-Proprietário, Sr. MARCELINO LAHOUD – RG – 2.079.474 SSP/PR. e CPF 359.226.139-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA - 100 UNIDADES - Marca: THEOTO	PCT	150,00	3,77	565,50
16	ATADURA CREPE 10 x 4,5 - 13 FIOS - 12 UNIDADES - Marca: ERIMAX	PCT	400,00	5,16	2.064,00
18	ATADURA CREPE 20cm x 4,5m - 13 FIOS - 12 UNIDADES - Marca: ERIMAX	PCT	200,00	10,32	2.064,00
52	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERIL P - Marca: KOLPLAST	UND	300,00	1,19	357,00
149	OTOSCOPIO - Marca: MD	UND	5,00	418,38	2.091,90
301	AGUA DESTILADA 10ml - 200 UNIDADES - Marca: EQUIPLEX	CX	30,00	23,50	705,00
304	ADRENALINA 1mg/ml - 100 AMP - Marca: HIPOLABOR	CX	8,00	170,00	1.360,00
315	CETOPROFENO 50mg/ml - 50 AMP - Marca: UNIAO QUIMICA	CX	20,00	63,90	1.278,00
353	HIDROCORTIZONA 100mg - 50 UNIDADES - Marca: UNIAO QUIMICA	CX	12,00	122,00	1.464,00
				TOTAL	11.949,40

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de **05 (cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 09.001.10.301.0016.2.901 33.90.30.00.00.00.00 (191)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (202)
- 09.002.10.301.0016.2.902 33.90.30.00.00.00.00 (203)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (214)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (215)
- 09.002.10.301.0016.2.904 33.90.30.00.00.00.00 (216)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (229)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (230)
- 09.002.10.301.0016.2.905 33.90.30.00.00.00.00 (231)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.907 33.90.30.00.00.00.00 (251)
- 09.002.10.301.0016.2.910 33.90.30.00.00.00.00 (440)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (265)
- 09.002.10.301.0016.2.903 33.90.30.00.00.00.00 (266)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 024/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Sr. MARCELINO LAHOUD, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. LAISA CATARINE SILVA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe Gabinete do Município
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio — Uma Nova História
CNPJ 76.970.375/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 021/2018-PMSI
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: ART. 65 § 1° DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O ADITAMENTODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1°, DA LEI N º8666/93, NO VALOR DE R$-6.542,03 (Seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (Diesel S-10)
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PASSA DE R$-83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), para R$-89.952,03 (Oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	05.002.26.782.0011.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
500	05.002.26.782.0011.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	05.002.26.782.0011.2042	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	05.003.15.452.0011.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
605	05.003.15.452.0011.2043	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	05.003.15.452.0011.2043	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
985	07.001.12.361.0007.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	07.001.12.361.0007.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
995	07.001.12.361.0007.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VIGÊNCIA:27 DE JUNHO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 20DE SETEMBRO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2ºADITAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N º 030/2018-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: ART. 65 § 1° DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O ADITAMENTODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1°, DA LEI N º8666/93, NO **VALOR DE: R$-**3.056,64 (Três mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS S-500.
O CONTRATO:Passa de R$-275.053,66 (Duzentos e setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), para o valor de R$-278.110,30 (Duzentos setenta e oito mil, cento e dez reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação original ou outra que venha a substitui-la.

VIGÊNCIA:11 DE MARÇO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 22DE SETEMBRO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL 010/2016-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907-CNPJ 22.854.586/0001-94.
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 19/08/2018, nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa JOCIMAR NUNES DA SILVA 07280721907-CNPJ 22.854.586/0001-94, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL. O valor do contratopassa a ser de R$-8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), por mais 5 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 18DE FEVEREIRO DE 2019

SANTO INÁCIO – PR18 DE SETEMBRO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000133/18 de 2 de Outubro de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000960/18 de 2 de Outubro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 562.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01.08.241.0009.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	**39.000,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**62.000,00**
06.02.12.365.0013.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**50.000,00**
06.02.12.365.0013.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.500,00**
06.02.12.365.0013.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**11.000,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**65.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.302.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**6.000,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**50.000,00**
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR	
07.06.10.301.0011.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**92.000,00**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.01.20.608.0024.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**40.000,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**54.000,00**
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.02.26.782.0028.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**60.000,00**
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**25.000,00**
10.01.13.392.0016.2.068-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
10.01.13.392.0016.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**3.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - CONTROLADORIA	
02.03.04.122.0007.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**5.000,00**
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**20.000,00**
02.01.04.122.0003.1.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.403,00**
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**10.000,00**
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.128.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**20.000,00**
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**10.000,00**
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**20.000,00**
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.006-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
03.02 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃOE PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.011-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.000,00**
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**2.000,00**
03.01 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
03.01.04.121.0005.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**2.000,00**
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.04.04.122.0003.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**1.000,00**
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.02.04.123.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**20.000,00**
04.02.28.843.0005.2.016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**15.000,00**
04.02.28.843.0005.2.016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**25.000,00**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	
05.02.08.243.0009.6.073-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**18.000,00**
05.02.08.243.0009.6.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**30.000,00**
05.02.12.243.0009.6.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**10.000,00**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**30.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.366.0013.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**15.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.02.12.365.0013.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
06.02.12.365.0013.2.026-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.366.0013.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**500,00**
06.01.12.361.0013.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**50.000,00**
06.04 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.04.12.361.0013.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**41.000,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	**3.500,00**
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR	
07.06.10.301.0011.2.053-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.042-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
07.01.10.301.0011.2.044-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**18.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.500,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
07.01.10.301.0011.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**10.000,00**
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	**4.000,00**
07.01.10.301.0011.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	**1.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA	
07.02.10.303.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**15.390,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	**2.000,00**
07.01.10.301.0011.2.046-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E (	**2.650,00**
07.01.10.302.0011.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**15.000,00**
07.06 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR	
07.06.10.302.0011.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.000,00**
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.01.10.301.0011.2.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
07.01.10.301.0011.2.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
07.01.10.301.0011.1.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.960,00**
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
09.02.26.782.0028.1.025-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**4.597,00**
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.01.15.541.0017.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2018

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 44/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 112/2018 Processo de Licitação: 118/2018 Data do Processo: 18/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2018
b) Licitação Nr.: 44/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/05/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de 180 (cento e oitenta) gás a granel butanopropano

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): — (em Reais R$)

DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME (3755)

	Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	GÁS DE COZINHA A GRANEL , PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOTIJÃO. - Marca: ULTRAGAS	UNI	180,00	0,0000	70,00	12.600,00

Total do Fornecedor: 12.600,00
Total Geral: 12.600,00

Colorado, 29 de Maio de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Orquídea, 556 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 09/2018

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea- Deliberação nº 066/2017- CEAS/PR – 1º semestre de 2018 (Dezembro/2017 a junho/2018).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 02 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas parcial dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea- Deliberação nº 066/2017- CEAS/PR – 1º semestre de 2018 (Dezembro/2017 a junho/2018).

Art. 2º- O saldo em conta é superior a 50%, devido a dificuldades de utilização por a processos burocráticos- (orçamentos, processos licitatórios); porém o serviço não deixou de ser ofertado com a estrutura existente. O recurso já foi reprogramado e será executado. Uma oficina destinada ás famílias acompanhadas pelo Programa Família Paranaense já foi iniciada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Larissa Cortez Belleze Gati
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 960/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$- 562.500,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.037		Manter o ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	211	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	39.000,00
0602.12.365.0013.2.026		Manutenção da Educação pré escolar		
3.1.90.11.00.00	221	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	19.000,00
3.1.90.11.00.00	222	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	43.000,00
3.1.90.13.00.00	501	Obrigações patronais	103	2.500,00
0602.12.365.0013.2.027				
3.1.90.11.00.00	502	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	102	50.000,00
3.1.90.13.00.00	503	Obrigações patronais	102	11.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	279	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	65.000,00
3.3.90.39.00.00	295	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	50.000,00
0702.10.302.0011.2.045		Manter os serviços de atendimento odontológico		
3.1.90.11.00.00	322	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	6.000,00
0703.10.301.0011.2.053		Manter o Hospital Municipal		
3.3.90.39.00.00	381	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	30.000,00
3.3.90.39.00.00	382	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	62.000,00
0801.20.608.0024.2.064		Manter e conservar os poços semi-artesianos na zona rural		
3.3.90.39.00.00	399	Outros serviços de terceiro – pessoa juridica	001	40.000,00
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.39.00.00	454	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	54.000,00
0901.26.782.0028.2.060		Manter os serviços e conservação de estradas vicinais		
3.3.90.39.00.00	469	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	60.000,00
10.01.13.392.0016.2.068		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.1.90.11.00.00	471	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	25.000,00
3.1.91.13.00.00	472	Obrigações patronais	001	3.000,00
3.3.90.39.00.00	475	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	3.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**562.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0201.04.122.0003.1.001		Equipamento e veiculo para o gabinete do prefeito		
4.4.90.52.00.00	13	Equipamentos e material permanente	001	20.403,00
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11.00.00	15	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
0203.04.122.0007.2.122		Manter os serviços do controle interno		
3.1.90.11.00.00	27	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	5.000,00
0301.04.121.0005.2.008		Manter a divisão de engenharia e planejamento		
3.1.90.11.00.00	32	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
3.1.91.13.00.00	33	Obrigações patronais	001	5.000,00
3.3.90.90.00.00	34	Material de Consumo	001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	36	Equipamentos e material permanente	001	2.000,00
0302.04.122.0003.2.011		Manter os serviços da seção de licitação		
3.1.90.11.00.00	43	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	10.000,00
3.1.91.13.00.00	44	Obrigações patronais	001	2.000,00
0303.04.128.0003.2.003		Manter a divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
0304.04.122.0003.2.006		Manter os serviços de almoxarifado, arquivamento e protocolo		
3.1.90.11.00.00	73	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	10.000,00
3.1.91.13.00.00	74	Obrigações patronais	001	2.000,00
3.3.90.90.00.00	75	Material de Consumo	001	1.000,00
3.3.90.39.00.00	76	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	2.000,00
4.4.90.52.00.00	77	Equipamentos e material permanente	001	1.000,00
0402.04.123.0005.2.015		Manter os serviços da divisão de contabilidade e orçamento		
3.1.90.11.00.00	92	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	20.000,00
0402.28.843.0005.2.016		Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	100	Juros sobre a divida por contrato	001	15.000,00
4.6.90.71.00.00	101	Principal da divida contratual resgatada	001	25.000,00
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.1.90.11.00.00	149	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	001	30.000,00
0502.08.243.0009.6.073		Manutenção do sistema Mun. De atendimento socioeducativo através do FMDCA		
3.1.50.43.00.00	163	Subvenções sociais	001	18.000,00
0502.12.243.0009.6.027		Manter a divisão municipal dos direitos da criança e do adolescente		
3.3.90.39.00.00	174	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	001	10.000,00
0601.12.361.0013.1.007		Construção e remodelação e ampliação de unidades escolares		
4.4.90.51.00.00	176	Obras e instalações	102	50.000,00
0601.12.366.0013.2.038		Manutenção das salas destinadas a educação de jovens e adultos		
3.1.90.11.00.00	213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	15.000,00
3.1.91.13.00.00	214	Obrigações patronais	103	500,00
0602.12.365.0013.2.026		Manutenção da educação pré escolar		
3.1.91.13.00.00	223	Obrigações patronais	101	23.000,00
0602.12.365.0013.2.027		Manutenção da creche municipal		
3.1.90.11.00.00	231	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	101	30.000,00
3.1.91.13.00.00	234	Obrigações patronais	101	5.000,00
0604.12.361.0013.1.010		Adquirir veículos para o transporte escolar		
4.4.90.52.00.00	247	Equipamentos e material permanente	102	11.000,00
4.4.90.52.00.00	248	Equipamentos e material permanente	103	30.000,00
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulância e veículos leves		
4.4.90.52.00.00	265	Equipamentos e material permanente	303	25.960,00
0701.10.301.0011.2.042		Operacionalizar o fundo municipal de saude		
3.1.90.11.00.00	270	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	303	3.500,00
3.1.91.13.00.00	271	Obrigações patronais	303	1.000,00
3.3.90.90.00.00	272	Material de Consumo	303	4.000,00
3.3.90.36.00.00	273	Outros serviços de terceiro – pessoa física	303	1.000,00
3.3.90.39.00.00	275	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	2.000,00
4.4.90.52.00.00	277	Equipamentos e material permanente	303	3.000,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades basicas		
3.3.90.33.00.00	292	Passagens e despesa com locomoção	303	10.000,00
3.3.90.36.00.00	294	Outros serviços de terceiro – pessoa física	303	4.000,00
0701.10.301.0011.2.044		Participação no cisamusep		
3.3.72.39.00.00	300	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	18.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.3.90.90.00.00	306	Material de Consumo	303	5.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Serviços de tecnologia da informação	303	2.650,00
4.4.90.52.00.00	310	Equipamentos e material permanente	303	10.000,00
0701.10.302.0011.1.013		Construir, remodelar e ampliar prédios destinados ao atendimento a saude		
4.4.90.51.00.00	320	Obras e instalações	303	15.000,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa saúde da familia		
3.3.90.30.00.00	335	Material de Consumo	303	7.500,00
3.3.90.39.00.00	337	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	303	15.390,00
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.1.91.13.00.00	377	Obrigações patronais	001	10.000,00
0706.10.302.0011.1.014		Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio do hospital municiapal.		
4.4.90.51.00.00	386	Obras e instalações	303	5.000,00
0901.15.541.0017.1.018		Pavimentação em bloquetes e implantação de meio fio em vias publicas		
4.4.90.51.00.00	458	Obras e instalações	001	10.000,00
0902.26.782.0028.1.025		Construção e recuperação de pontes e bueiros		
4.4.90.51.00.00	462	Obras e instalações	001	4.597,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**562.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 02 dias do mês de Outubro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ

Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação nº016/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2018

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC

CNPJ: 80.577.232/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição de uma placa de inauguração em aço inox gravado no tamanho de 40x60 cm com base em granito instalada no local.

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R$ 600,00 (seiscentos reais).

VENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 010010103100012001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão. 72 – Fone/Fax (44) 3256-1133
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2018

1- **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2018**

2- **Pregão Nº 25/2018**

3- **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo**

4- **Objeto do Contrato:**
Aquisição de um Trator Agrícola sobre rodas, novo, com recursos do Governo do Estado do Paraná, repassados pela SEAB, para equipar a Patrulha Mecanizada Agrícola do Município de Ângulo, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

5- **Fornecedor 02:** AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. - 05.444.853/0001-36

6-Valor Total do Fornecedor: R$: 90.000,00 (noventa mil reais).

7- **Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses.**

8- **FORMA DE PAGAMENTO**: Em parcela única.

9- **Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do Município de Ângulo.**
12.001.04.122.0002.2.062.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 02 de Outubro de 2018.

Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1119/2018 - DE 02/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 158.700,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
33 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
61 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

05.004.04.126.0002.2.014. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
77 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
78 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 22.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.846.0012.1.049. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
97 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
222 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.122.0011.2.034. MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
252 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

09.001.12.364.0002.2.073. INCENTIVO A ESTUDANTES
256 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CULTURA
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
10.002.13.392.0002.2.003. DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO
343 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
376 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.056. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
397 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

11.003.15.452.0008.2.058. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
408 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

11.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.04.122.0002.2.060. MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
422 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

11.004.15.452.0002.2.061. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
432 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.064. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
447 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES
16.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES
16.002.27.812.0004.2.051. MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES
495 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

TOTAL 158.700,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
144 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 132.700,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS
221 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
11.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.057. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
403 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
11.003.15.452.0008.2.092. MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
413 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
11.003.25.752.0008.1.018. EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS
418 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.20.608.0003.2.064. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
448 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

TOTAL 158.700,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1120/2018 - DE 02/10/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.024. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
510 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

TOTAL 18.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.102. MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
524 - 3.3.72.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

TOTAL 18.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 062/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA.

Objetivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EMUSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA: RR-1C POR MEIO DO PRECESSO DE CARONA ATRAVÉS CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, CINDEPAR, ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTO DE PREÇO, EDITAL PPRP 004/2017 – CINDEPAR ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 002/2017, POR INEXIGIBILIDADE, PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, NO TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2013.

Do Valor: O presente termo aditivo de REALINHAMENTO DE PREÇO no valor do percentual de 20,20 % (vinte virgula vinte por cento), do valor do contrato original de R$ 1,75/litro (um real e setenta e cinco centavos), do contato celebrado entre as partes em 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, passando o valor a ser R$ 2,32/litro (dois reais e trinta e dois centavos) a partir desta data.

Homologado em: 20/10/2017.

Vigência: 22/10/2018.

Colorado – PR, 01 de Outubro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 034/2018.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO 40.0000 KM DO VEICULO FORD FUSION 2.0 SEL, CHASSI: 3FA6POH90HR297491, COR PRETA, PLACA BBI 2059 ANO 2017, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ: 75.406.827/0001-07.

VALOR: R$ 1.588,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 75.406.827/0001-07.**

Colorado-Pr, 10 de Maio de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 32 / 2018
FORNECEDOR:	MHFH PAPELARIA LTDA ME
CPF/CNPJ:	77.556.116/0001-36
CONTRATO:	37 / 2018
ASSUNTO:	Registro de preços para aquisição de fornecimento de materiais escolares e de escritório para escolas e demais departamentos do Município.
ID. CONTRATO:	281
DATA DO CONTRATO:	01/10/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	03/10/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	65.990,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	65.990,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	360 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	01/10/2018 à 26/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	360 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	01/10/2018 à 26/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	a vista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 61/2018
Pregão - 32/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 61/2018
b) Licitação Nrº : 32/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/10/2018
e) Objeto Homologado : Registro de preços para aquisição de fornecimento de materiais escolares e de escritório para escolas e demais departamentos do Município.

==

MHFH PAPELARIA LTDA ME - CNPJ 77.556.116/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Almofada para carimbo nº03 em tecido de longa duração, com entintamento permanente na cor azul com base medindo 118mm x 81mm tampa de metal.	OUM	10,00	9,0000	90,00
Apagador com porta giz para quadro negro, pinus luxo com caixa madeira mdf envernizada 17x6x6 cm.	OUM	20,00	4,7000	94,00
Apontador para lápis , composição termoplasticas e laminas em aço ao carbono com 01 (um) furo, sem depósito. Certificado do inmetro ocp 0061. Fabricação brasileira	OUM	800,00	1,5000	1.200,00
Barbante 85% de algodão com 06 fios - com 400 metros	OUM	20,00	9,4000	188,00
Bobina de papel de presente com motivos infantis – 100 mts – 60 cm	OUM	8,00	58,8500	470,80
Bobina kraft 12 kg un - 60 cm 80 gramas com brilho.	OUM	12,00	89,9000	1.078,80
Borracha, para apagar escritas e desenhos no formato retangular para grafite medindo 33 x 24 x 8 mm.Cx c/40und.Certificado inmetro fabricação brasileira	OUM	60,00	20,0000	1.200,00
Caderno capa dura ¼ brochura formato 140mm x 202mm 96 folhas Industria brasileira.	OUM	300,00	3,5000	1.050,00
Caderno capa dura, espiral, 1 matéria, formato 200 x 275mm, com 96 folhas. Nbr 15733:2012. Industria brasileira.	OUM	300,00	6,3500	1.905,00
Caderno de capa dura espiral 96 folhas, formato 140mm x 202mm. Industria brasileira.	OUM	260,00	4,4000	1.144,00
Caderno universitario de 10 matérias capa dura, espiral -200 x 275mm com 200 folhas.Industria brasileira.	OUM	80,00	10,0000	800,00
Caderno universitário, capa dura, tipo brochura com 96 folhas, formato 200 x 275 mm. Industria brasileira.	OUM	300,00	6,0000	1.800,00
Caixa arquivo morto papelão medida: 25,00x35,50x13,50cm - saco com 50 unidades	OUM	12,00	2,9500	35,40
Caneta esferográfica cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor azul. Fabricação brasileira	OUM	30,00	41,5000	1.245,00
Caneta esferográfica cristal, em acrilico, sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor preta. Fabricação brasileira	OUM	10,00	41,5000	415,00
Caneta esferográfica cristal, em acrilico,sextavado com ponta de tungstenio, transparente com orificio lateral, carga removivel não rosqueada, certificado pelo inmetro cx c/50 unidades cor vermelha. Fabricação brasileira	OUM	12,00	41,5000	498,00
Caneta-fluorescente marcadora de texto com ponta de poliester em dupla face,possibilitando traço grosso e fino com prendedor na tampa, corpo plastico rigido opaco, atóxico, com tampa anti-asfixiante, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. Fabricação brasileira	OUM	30,00	2,3500	70,50
Cartolina americana cores variadas (cartolina 180g 50x66cm)	OUM	600,00	0,9000	540,00
Cartolina simples cores variadas 150 gr de rigidez conforme norma tappi 489, dimensões aproximadamente 50 cm x 66 cm	OUM	400,00	0,7500	300,00
Clips 500 g nº 6/0 ml, caixa com 220 unidades.	OUM	50,00	6,9000	345,00
Clips 500 g nº. 2/0 ml. Caixa com 740 unidades.	OUM	50,00	6,9000	345,00
Clips 500 g nº. 3/0 ml. Caixa com 440 unidades.	OUM	50,00	6,9000	345,00
Clips 500 g nº. 4/0 ml . Caixa com 400 unidades.	OUM	50,00	6,9000	345,00
Clips 500 g nº. 8/0 ml. Caixa com 180 unidades.	OUM	120,00	6,9000	828,00
Cola gliter 23gr cores variadas. Possui bico aplicador. Composição: resina de pva, gliter e conservante tipo benzotiazol. Lavavel. Não tóxica. 23gramas.fabricação brasileira. Selo do inmetro	OUM	100,00	2,7000	270,00
Cola quente fina 30 cm x 5mm	OUM	100,00	0,9000	90,00
Cola quente grossa 30cm x 11mm	OUM	400,00	1,7000	680,00
Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador, peso líquido de 110gramas. Data e fabricação e validade na embalagem ocp 0003 industria brasileira	OUM	200,00	2,9000	580,00
Corretivo líquido a base de àgua – frasco c/ 18ml. Composição: água, resina e dioxido de titanio.	OUM	24,00	2,0000	48,00
Envelope saco ouro 24 x 34 cm com 80g.	OUM	1.000,00	0,3000	300,00
Envelope tipo saco amarelo medindo 18,5 x 25mm com 80 gramas	OUM	600,00	0,2400	144,00
Estilete simples para escritório, lâmina de 18mm, fabricado com corpo termoplástico, trava e suporte.	OUM	24,00	2,2500	54,00
Eva atoalhado formato 2mm 40x60 cores variadas. Fabricação brasileira	OUM	120,00	4,0000	480,00
Eva estampado formato 2mm 40x60 modelos variados. Fabricação brasileira	OUM	800,00	4,0000	3.200,00
Eva gliter formato 2mm 40x60 cores variadas. Fabricação brasileira	OUM	120,00	4,0000	480,00
Eva liso formato 1,8mm 40x50 cores variadas. Fabricação brasileira	OUM	80,00	1,6000	128,00
Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 18 mm x 50 m.	OUM	60,00	2,9000	174,00
Fita adesiva crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 48 mm x 50 m.	OUM	100,00	6,5000	650,00
Fita adesiva em polipropileno, transparente, nas medidas de 48 mm x 45 m com adesividade permanente que não deforme quando de sua utilização e armazenamento.	OUM	30,00	2,5000	75,00
Fita adesiva papel kraft liso 48mmx50m - papel kraft liso saturado com soluçãoque o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de borracha e resina sintética.	OUM	30,00	9,9000	297,00
Giz de cera gizão não tóxico triangular composição: ceras cargas minerais inertes e pigmentos c/12 unid. Peso 95g. Fabricação brasileira ocp 0061	OUM	100,00	3,0000	300,00
Grampeador de mesa grande para grampo 26/6, com capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, todo em estrutura metálica reforçada e base em borracha ou plástica antiderrapante, com aproximadamente 19,5 cm de comprimento x 6 cm altura x 4,5 largura.	OUM	12,00	25,0000	300,00
Grampeador de mesa pequeno tipo comum medindo aproximadamente 12 cm de comprimento x 5 cm altura x 3,5 largura.	OUM	20,00	12,0000	240,00
Grampo 26/6 com 5.000, tipo cobreado.	OUM	40,00	4,0000	160,00
Grampo trilho metálico espaço entre furos 80 mm - caixa 50x1. Fabricado com chapa de aço revestido.Fabricação Brasileira.	OUM	40,00	8,9000	356,00
Kit cx lapis de cor c/12 cores+2 lapis preto+apontador+borracha.Comp:lapis de cor:pigmentos,aglutinantes,carga inerte,ceras e madeira 100% reflorestada.Comp:lpais preto:material ceramico grafite e madeira 100% reflorestada.Comp:apontador:resinas termoplasticas e laminas de aço carbono.Comp:borracha:borracha sintetica isenta de PVC com carga inerte e pigmentos.Tecnica Sekural(FSC).Selo Inmetro Fab.Brasileira.	OUM	400,00	14,4000	5.760,00
Lapiseira 0.5mm técnica preta	OUM	12,00	5,6000	67,20
Livro de atas cartonado, capa dura e preta, medindo 300 x 205 mm, com 100 folhas numeradas.	OUM	12,00	11,9000	142,80
Massa de modelar macia com 12 bastões coloridos, 180gramas, não toxico. Composição:água,carboidrato de cereais,gluten,cloreto de sódio,propil,aroma e pigmentos . Ocp 0061 fabricação brasileira. Certificado pelo inmetro	OUM	20,00	3,3000	66,00
Papel camurça medindo 60x40 cm, pesando entre 93 a 113 g/m², cores variadas	OUM	220,00	0,8000	176,00
Papel contact colorido rolo com 45 cm de largura e 10 metros de comprimento.	OUM	120,00	36,0000	4.320,00
Papel contact transparente rolo com 45 cm de largura e 25 metros de comprimento - composição do produto: frontal: filme de polietileno transparente 75 micras. Adesivo: adesivo emulsionado permanente.	OUM	12,00	59,9000	718,80
Papel crepon 45 cm larg x 2 m comprimento cores variadas	OUM	120,00	0,9000	108,00
Papel dupla face 48x65 (verde, azul, vermelho) laranja, canário, branco rosa e verde bandeira) 120 grs	OUM	600,00	0,7500	450,00
Papel laminado aprox 50 cm x 60 cm cores variadas	OUM	60,00	0,7500	45,00
Cx papel sulfite A-4 com 10 resmas de 500fls 210x297mm 75g/m2 com Selo (FSC) ISO 9001.	OUM	60,00	189,9000	11.394,00
Papel sulfite colorido a4 (rosa, azul, amarelo e verde) pct c/ 100 folhas.m 75 grs	OUM	200,00	6,5000	1.300,00
Pasta a-z tamanho grande (ofício) dorso largo, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada.	OUM	200,00	8,4000	1.680,00
Pasta c/aba elástico em cartão cores diversas tamanho ofício, elástico de boa qualidade, que não arrebente e não solte, com papelão resistente - 235 largura x 325 altura mm	OUM	120,00	1,5500	186,00
Pasta dobrada, transparente em plástico polipropileno 340x245 mm c/ grampo plástico.	OUM	400,00	1,8500	740,00
Pasta elástica transparente de plástico 235 x 350mm 4 cm espessura	OUM	400,00	3,0000	1.200,00
Pasta elástica transparente de plástico 235 x 350mm 5 cm espessura	OUM	400,00	3,3000	1.320,00
Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão.marmorizado plastificado min. 330g/m2 medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metalico com ponteira em plastico reforçado, visor plastico transparente eqtiqueta para identificação	OUM	600,00	1,9500	1.170,00
Perfurador para papel em aço, com capacidade de perfuração de ate 35 fls.	OUM	5,00	35,0000	175,00
Pincel atomico color c/ 12 cores variadas tinta atoxica a base de agua, ponta de poliester, resinas plasticas, fabricação brasileira certificado inmetro ocp 0046	OUM	60,00	14,0000	840,00
Pincel atomico color c/ 6 cores variadas tinta atoxica a base de agua, ponta de poliester, resinas plásticas fabricação brasileir ocp 0046	OUM	60,00	7,0000	420,00
Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta e pavio de poliester traço entre 4 e 8 cm caixa c/ 12 unid fabricação brasileira	OUM	10,00	36,0000	360,00
Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid. Fabricação brasileira	OUM	10,00	36,0000	360,00
Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm 4.5mm 8,0mm caixa c/ 12 unid. Fabricação brasileira	OUM	10,00	36,0000	360,00
Pincel para pintura nº. 06, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola aluminio com certificado pelo inmetro	OUM	40,00	1,9000	76,00
Pincel para pintura nº. 10, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola aluminio com certificado pelo inmetro	OUM	40,00	1,9000	76,00
Pincel para pintura nº. 14, redondo, ponta cerda natural, cabo longo amarelo, virola aluminio com certificado pelo inmetro	OUM	40,00	1,9000	76,00
Pistola de cola quente grande certificado inmetro	OUM	8,00	15,9000	127,20
Pistola quente pequena certificado inmetro	OUM	20,00	11,9000	238,00
Prancheta poliestireno fume tamanho ofício com prendedor de plastico, formato a4.	OUM	50,00	9,7000	485,00
Régua transparente em polipropileno 30 cm. Produto certificado pelo inmetro. Industria brasileira	OUM	30,00	0,9500	28,50
Saco plástico ofic. 0.12 c/furo pacote com 50 unidades.	OUM	6.000,00	0,2900	1.740,00
Suporte organizador de chaves com 8 chaveiro, com etiqueta de identificação.	OUM	200,00	8,9500	1.790,00
Tesoura de 22 cm cabo anatômico em plastico emborrachado.	OUM	8,00	7,0000	56,00
Tesoura escolar medindo 13 cm de comprimento(da lamina até a base) lamina de aço inoxidável e cabo ergonométrico emborrachado. Composição resina termoplástica, lamina de aço inoxidavel com selo do inmetro.	OUM	100,00	3,0000	300,00
Tinta guache 250 ml, cores variadas. Composição: resina, agua, pigmentos, carga e conservante. Não toxico. Inmetro ocp 0061.	OUM	200,00	4,0000	800,00
TNT c/50 mt 1,40 de altura 45grs	OUM	20,00	75,0000	1.500,00
			Total:	65.990,00

==

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0005.2.003. - Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete
04.122.0005.2.006. - Manutenção das atividades do serviço militar
02.061.0005.2.005. - Mantenção das atividades jurídicas
04.122.0002.2.011. - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
04.122.0002.2.011. - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
04.122.0002.2.010. - Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos
18.541.0011.2.049. - Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo
18.541.0011.2.070. - Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo
18.541.0028.2.057. - Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
18.695.0017.2.060. - Manutenção do Turismo Municipal
04.123.0003.2.015. - Manutenção das atividades contábeis
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%
12.365.0007.6.023. - Manut. das atividades de educação infantil - 25%
12.361.0007.2.018. - Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.027. - Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
10.301.0006.2.069. - Manut. Serv. da Assistencia Farmaceutica
10.301.0006.2.032. - Manuteção das atividades de transportes de doentes
10.302.0006.2.074. - Manut. das Ativ. de Chefia de Agendamentos
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R$ 65.990,00

SANTA INES, 01 de outubro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

9ª Missa Sertaneja e Quermesse na comunidade católica de Santa Inês

Ao som do berrante, a comunidade católica de Santa Inês, pelo nono ano consecutivo realiza Missa Sertaneja, resgatando as tradições do homem do campo, a valorização da natureza e de bens. Fieis reunidos na Igreja Matriz Santa Inês, sábado (29) quando foi criado um ambiente totalmente sertanejo para melhor se envolver com o clima dessa cultura

Momento da entrada onde alguns casais da comunidade recebem o celebrante Valdemir Prande com sua equipe de celebração

Era a celebração do 26º domingo do tempo comum, dia Nacional da Bíblia que é e a palavra de Deus e nos ajuda na caminhada e é ela que nos convoca a sermos melhores, fazendo com que as palavras do senhor transforme corações.

Na procissão de entrada, o ritmo sertanejo invadiu o ambiente de forma descontraída e muito serena com os violeiros louvando a Deus, em ritmo sertanejo de raiz, inclusive ao som do berrante, seguindo com a entrada do sacerdote Padre Prandi e da equipe de celebração; com uma versão da música "O menino da porteira", assim se iniciou a Missa Sertaneja:

"Toda vez que venho aqui, na igreja para rezar, agradeço a Deus... com os olhos abertos, olhando para Ele e sentindo Ele tão perto..." e por ai segue a letra adaptada. E todas as músicas e louvores tiveram letras adaptadas de músicas sertanejas, o que mantinha a atenção e muitas recordações dos fiéis.

Padre Prandi mesmo com Missa Festiva comunicou o falecimento de Dom Dirceu, que passou por Colorado e atualmente Bispo em Foz do Iguaçu.

Faz uma medicação sobre as leituras, especialmente do Evangelho, que a parte que nos leva a pecar, devemos cortar, mas que não devemos mutilar nossos corpos, mas sim nos purificar, para sermos instrumentos de elevação para os irmãos e que todo cristão deve proclamar a Boa Nova em todos os lugares e denunciar toda injustiça para construir juntos, uma comunidade melhor e uma sociedade mais justa.

No final da Missa, Padre Prandi agradece a todos que participaram da celebração e a toda equipe de organização, pelo carinho que dedicaram para que fosse tudo tão bem feito. Também aos que vieram do Distrito de Imbiassaba. Justifica a ausência do Padre Claudir que teve um problema de saúde e não pode estar presente.

Em seguida muitas homenagens foram feitas, com o acompanhamento dos violeiros com cânticos de louvor e agradecimento todas as músicas em ritmo sertanejo.

"Jesus é o Caminho, a Verdade e a Vida", com estas palavras o Padre Prandi concede a benção final aos presentes.

Em seguida, uma grande quermesse fazia a alegria de todos, especialmente das crianças.

Mas sagradas escrituras, a água é considerada símbolo de purificação e de vida e no momento do ato penitencial a aspersão acontece como súplica. Procuramos relembrar a época mais antiga onde a água era retirada do poço e a grandiosidade de sermos aspergidos e purificados através dá água benta

Mensagem lida no final do vídeo (música) de reflexão

Não importa o quão escuro possa estar,
há sempre uma luz a iluminar.
Essa luz vem de uma fonte inesgotável chamada Jesus.
Para segui-la na escuridão que muitas vezes nos encontramos,
há uma lanterna poderosa chamada: fé, que é o que nos mantém confiantes nessa caminhada.
Deus muitas vezes permite a dificuldade pois ele sabe que através dela crescemos em nossa fé e espiritualidade.
Nunca se deixe abater caso não veja a luz através dos seus olhos, pois a luz que verdadeiramente importa está bem dentro de nós.
Viver é uma corrida que não se corre sozinho.
Vencer não é chegar é aproveitar o caminho.
Sentindo o cheiro das flores e aprendendo com as dores causadas por cada espinho.
Nessa corrida sem volta, fixemos nosso olhar numa única direção, na maior fonte de luz: Jesus, pois só ele acaba com toda escuridão.
Vida Jesus que é a luz!

Equipe de coroinhas, os quais participaram do momento do Glória, entrada da Bíblia e ofertório

Momento do ato penitencial, o qual os participantes da missa foram aspergidos com água benta

Momento da Consagração do Pão e do Vinho